



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
CICLO 2015/2017**



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 59/2009 determina que os planos decenais de educação devam ser instrumentos de planejamento que suplantam períodos de governo, assim, o exercício constante de ações de avaliação e monitoramento se fazem indispensáveis devido à envergadura e ao longo prazo de sua execução, essas se articulam em um único processo, tem caráter de flexibilidade e por objetivo atingir as metas propostas, assinalar eventuais lacunas e projetar as transformações necessárias para concentrar e atender as demandas da sociedade de modo a concretizar os direitos constitucionalmente consagrados a todos os cidadãos, consolidando, assim, tanto o Plano Municipal de Educação do município de Boa Vista do Ramos/AM – PME, Lei Municipal nº 252/2015 – GPMBVR, 25 de Junho de 2015, quanto o Plano Nacional de Educação – PNE.

A ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação nacional são desafios sempre presentes. De fato, o desenvolvimento das pessoas, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho são pontos essenciais, para que o Brasil, o Amazonas e Boa Vista do Ramos se desenvolvam. A educação democrática deve ajudar cada um a se tornar apto para lutar pela sua felicidade.

Esse processo de monitoramento contínuo, bem como a avaliação periódica, do Plano Municipal de Educação do município de Boa Vista do Ramos/AM, é um instrumento que oportuniza a melhora e a qualidade técnica do diagnóstico da situação educacional municipal, bem como ampliar a participação social e de executar, ano a ano as metas e estratégias. Deve ser entendido como exercício contínuo de aproximação da gestão ao desejo da sociedade, em um trabalho coletivo e democrático.

No presente relatório, apresentamos o resultado do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Boa Vista do Ramos/AM (Lei nº 252/2015 – GPMBVR, 25 de Junho de 2015.), no período de



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 a 2017, além das Notas Técnicas sugerindo modificações na referida lei, para que esteja em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e mais alinhado com a realidade socioeconômica do município.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O município de Boa Vista do Ramos/AM assinou Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação - MEC, através da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, para participar da Rede de Assistência Técnica que desenvolveria, em conjunto, a **Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação em 4 Etapas**.

A adesão à referida metodologia, tinha como ação inicial a nomeação de uma **Equipe Técnica** e uma **Comissão Coordenadora**, que passaram por formação disponibilizada pela rede de assistência SASE/MEC/UNDIME/CONSED.

Após a formação foram desenvolvidas as seguintes etapas de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Boa Vista do Ramos/AM.

1.1. – ORGANIZAR O TRABALHO.

1.1.1. Participação da formação “Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação em 04 etapas”;

1.1.2. Preenchimento da PARTE A da Ficha de Monitoramento;

1.1.3. Elaborar Agenda de trabalho observando as 4 etapas do monitoramento e avaliação do Plano de Educação e o fluxo de monitoramento e o fluxo de avaliação constante no Caderno de Orientações.

1.2. – ESTUDAR O PLANO.

2.2.1. Preenchimento da PARTE B da Ficha de Monitoramento. (Organização cronológica das metas mensuráveis, dispositivos legais e estratégias associadas e vinculação de cada estratégia com outros instrumentos de planejamento);



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2.2. Elaboração de Notas Técnicas referentes às inconsistências, erros e/ou ilegalidades encontradas no corpo da lei e anexo do plano decenal de educação.

1.3. – MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS.

3.3.1. Preenchimento da PARTE C da Ficha de Monitoramento;

3.3.2. Elaboração do RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO/2017 e envio ao gestor Municipal de Educação;

3.3.3. Validação do RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO/2017 e entrega à Comissão Coordenadora para análise e aprovação.

1.4. AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO

4.4.1. Reuniões para estudos e debates acerca do RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO/2017;

4.4.2. Preenchimento do Arquivo de importação para metas e estratégias e do Arquivo de importação para o monitoramento de metas;

4.4.3. Sistematização das contribuições recebidas no ciclo de estudos e debates acerca do RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO/2017, encaminhando à Equipe Técnica para elaborar o documento AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VERSÃO PRELIMINAR;

4.4.4. Elaboração do documento AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VERSÃO PRELIMINAR e encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação.

4.4.5. Validação do documento AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VERSÃO PRELIMINAR e entrega à Comissão Coordenadora para análise e aprovação e promover Audiência Pública para aprovação do documento AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VERSÃO FINAL.

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM OBSERVADAS NO PERÍODO DE 2015-2017.

I. META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

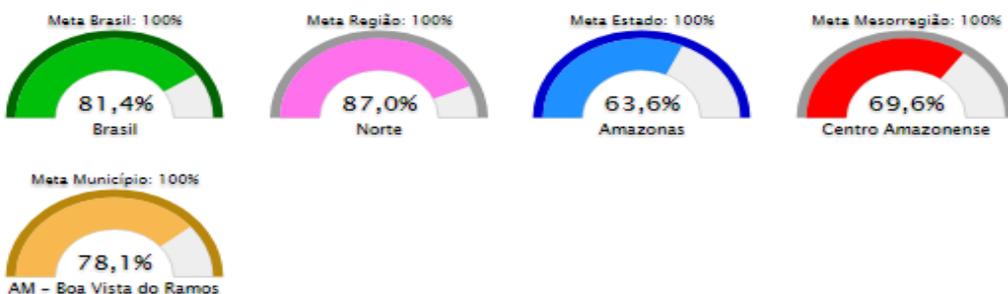
INDICADORES DA META

NT Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

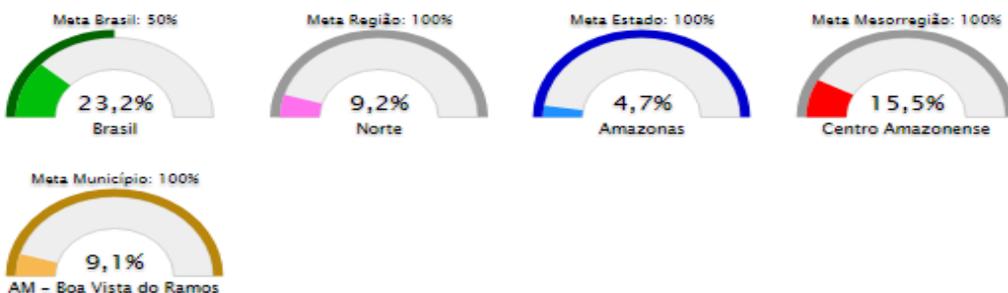
Meta Prevista Situação Atual



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

Meta Prevista Situação Atual

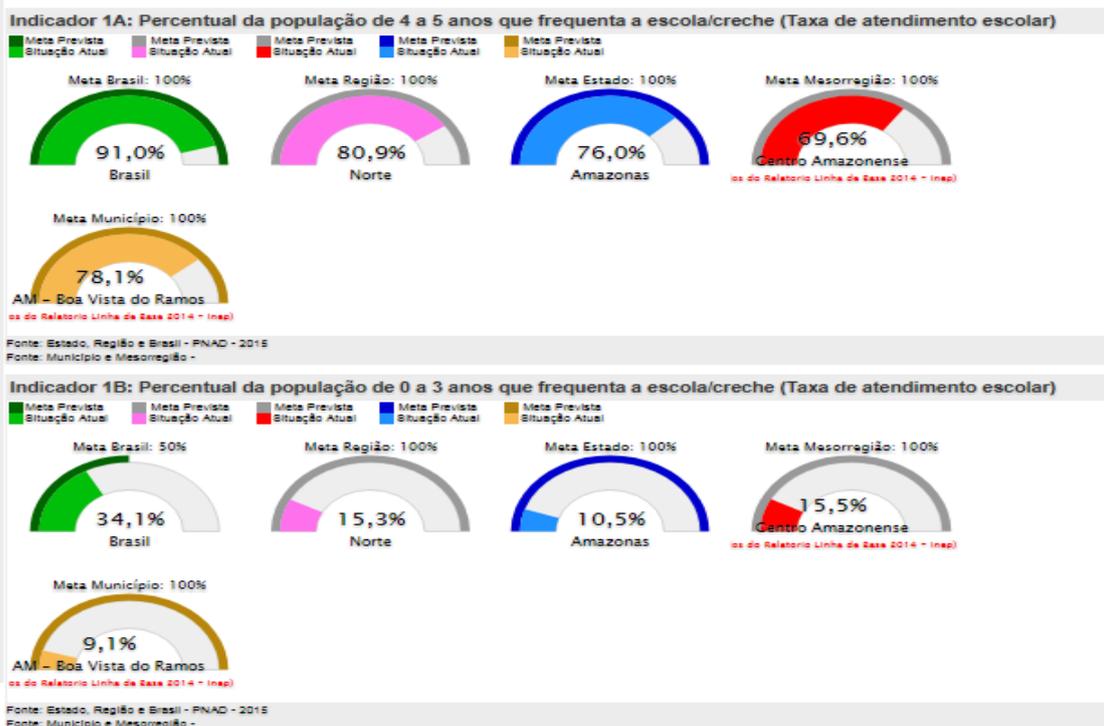


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
 04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Relatório 1º Ciclo 2016 - INEP

Obs.: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015-2016.

ESTRATÉGIAS DA META 1.

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA?
1.1.	Expandir em regime de colaboração com a união e estado a rede pública da educação infantil, segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais, até o último ano de	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigência deste PME.			
1.2.	Realizar, anualmente em regime de colaboração com a união e estado, levantamento da demanda por creche para a população de 0 a 3 (três) anos e 4 e 5 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.3.	Manter, adequar e ampliar, em regime de colaboração com a união e estado e, respeitando as normas de acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.4.	Equipar gradativamente em regime de colaboração com a união e estado, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliários, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, até o sétimo ano de vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.5.	Avaliar em articulação com a união e estado, a partir da vigência deste PME, a instituição da educação infantil, com base nos indicadores de qualidade, adequando à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, as situações de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.6.	Fortalecer, em regime de colaboração com a união e o estado, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais	2022	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	com formação superior, até o sétimo ano de vigência deste PME.			
1.7.	Assegurar, em regime de colaboração com a união e o estado, o atendimento para as populações do campo na educação infantil, nas respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessas localidades, até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.8.	Priorizar, em regime de colaboração com a união e o estado, a partir do segundo ano de vigência deste PME, o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	Á partir de 2017	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.9.	Fortalecer, em regime de colaboração com a união, os estado e os demais órgãos públicos de assistência social, desporto, saúde e proteção à infância, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.10.	Promover, em regime de colaboração com a união e o estado, o acesso à educação infantil em tempo integral na sede, a partir do primeiro ano de vigência deste PME para as crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido	A partir de 2016	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			
1.11.	Avaliar, em regime de colaboração com a união e estado, durante a vigência deste PME, o desempenho pedagógico dos profissionais de educação infantil, bem como o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor dos educandos.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
1.12.	Promover em regime de colaboração com a união e estado, a implantação de um núcleo de atendimento multidisciplinar composto por profissionais das áreas de Assistência Social, Psicologia, Fonoaudiologia e psicopedagogia para dar suporte ao aluno, ao professor, à família e aos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
1.13.	Assegurar em Regime de Colaboração com a união e estado que, até o final do quinto ano de vigência do PME, as instituições de Educação Infantil pública elaborem seus projetos políticos pedagógicos com a participação de toda a comunidade escolar, conforme previsto no inciso I do artigo 12 da Lei 9394/96;	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
1.14.	Manter, ampliar e garantir em regime de colaboração com a união e estado, o fornecimento de material escolar necessário para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, a todos os alunos e professores da educação infantil, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.15.	Implementar, em regime de colaboração com a União e Estado, o acompanhamento de			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	maneira intensiva, dos técnicos da secretaria municipal de educação junto aos professores da educação infantil da rede municipal de ensino nas escolas do campo, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.16.	Assegurar, em regime de colaboração com a união e o estado, o uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis dentro do âmbito escolar, visando aprimorar o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, afetivo e científico dos educandos, até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.17.	Garantir, em regime de colaboração com o estado, até o quinto ano de vigência deste PME, a regularização de todas as escolas da educação infantil através do conselho municipal de educação e a elaboração de proposta pedagógica para a rede municipal de ensino.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
1.18.	Assegurar em regime de colaboração com a união e estado, o transporte escolar para os alunos de 4 e 5 anos na sede e escolas do campo, obedecendo as normas e leis de trânsito e marítimas, definindo critérios para a utilização do mesmo, até o quinto de vigência deste PME.	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM
1.19.	Criar uma comissão específica em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar anualmente o censo escolar municipal, até o final da vigência deste PME.	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM

OBS: A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atende crianças de 03 a 05 anos na Creche Casulo Menino Jesus.

II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

INDICADORES DA META

NT Meta 2 – Ensino Fundamental

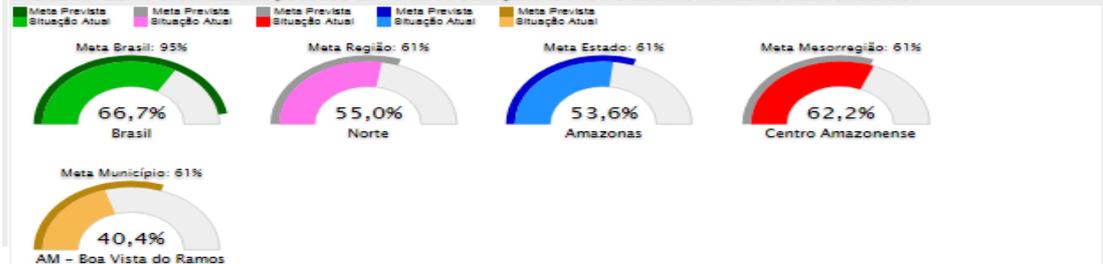
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



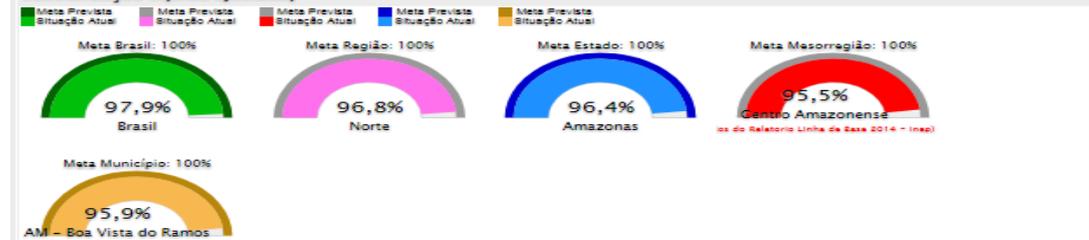
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2013
Fonte: Município e Mesorregião -

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2013
Fonte: Município e Mesorregião -

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs.: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015-2016.

ESTRATÉGIAS DA META2.

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA?
2.1.	Manter, em regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública do ensino fundamental segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais até o quinto ano de vigência deste PME.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.2.	Adequar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a união e o estado e respeitando as normas de acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas, estabelecendo o espaço físico de 1,40 M², por aluno bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do ensino fundamental, até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.3.	Criar, em regime de colaboração com a união e estado, sistema de avaliação e desempenho escolar, com objetivo de	2020		NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	avaliar todos os alunos do ensino fundamental I (1º ao 5º Ano) e II (6º ao 9º Ano), assim como, acompanhar e analisar estatisticamente o desenvolvimento intelectual dos mesmos, até o quinto ano de vigência deste PME.		LOA, PPA, LDO.	
2.4.	Criar, em regime de colaboração com a união e estado, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, a partir dos diagnósticos realizados nas turmas 3º, 5º e 9º anos no final de cada semestre, com o objetivo, de elaborar um plano de intervenção nas turmas que apresentarem baixo rendimento.	A partir de 2016	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.5.	Fortalecer, em parceria com a união e o estado, o acompanhamento e o monitoramento de acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.6.	Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de			

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.7.	Garantir e ampliar em regime de colaboração com a união e o estado, o uso das tecnologias pedagógicas que contribuam, de maneira articulada, para organização do tempo e das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.8.	Adequar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do município sem perda de dias e horas letivas conforme legislação em vigor, até o quarto ano de vigência deste PME.	2019	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.9.	Promover, em regime de colaboração com a união e o estado, a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre participação dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, até o quarto ano de vigência deste PME.	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.10.	Incentivar e fomentar, em regime de colaboração com a união e estado, as			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	escolas, na criação de projetos que visem à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos, durante a vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.11.	Garantir, em regime de colaboração com a união e estado, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais (em classes seriadas), para as populações do campo e indígenas, considerando o número de alunos, até o quarto ano de vigência deste PME.	2019	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.12.	Oferecer, em regime de colaboração com a união e estado, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos, até final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.13.	Garantir, em regime de colaboração com a união e estado, a oferta de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades desportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e participativo, em parceria com a Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, no decorrer da vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.14.	Assegurar em regime de colaboração com a união e estado a produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas, até	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	o quinto ano de vigência deste PME.			
2.15.	Manter e ampliar, em regime de colaboração com a união e estado, o fornecimento de material escolar para atividades físicas desportivas para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a todos os alunos e professores do ensino fundamental I e II, no decorrer da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.16.	Garantir em regime de colaboração com a união e o estado, a formação inicial dos profissionais da educação, garantindo o atendimento das crianças e adolescentes, por docentes e técnicos com formação superior na área em que atuam até o quinto ano de vigência deste PME.	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.17.	Assegurar, em regime de colaboração com a união e estado, a formação continuada para equipe técnica pedagógica da secretaria municipal de educação e cultura, a fim de propor estratégias diferenciadas de acompanhamento da aprendizagem do aluno e assistência pedagógica aos professores, visando o sucesso educacional, até o quarto ano de vigência deste PME.	2019	LOA, PPA, LDO.	SIM
2.18.	Estabelecer, em regime de colaboração com a união e estado, aos profissionais da educação, estratégias para redução de números de alunos evadidos, repetentes e reprovados, garantindo o bom aprendizado nos anos	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

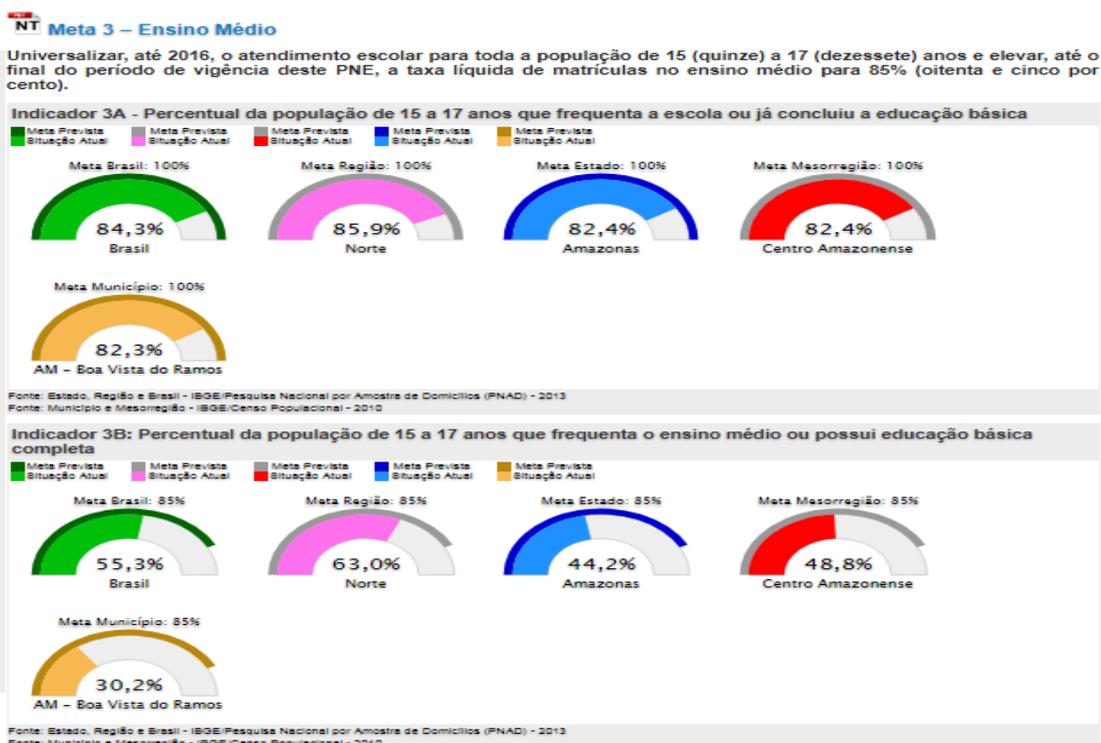
	iniciais e finais reduzindo em 95% a evasão, reprovação nas escolas do campo, até o quinto ano de vigência deste PME.			
2.19.	Elaborar em regime de colaboração com o estado e Conselho Municipal de Educação, a proposta pedagógica do ensino fundamental, considerando as especificidades locais, respeitando o direito de aprendizagem dos alunos, até o quinto ano de vigência deste PME.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.20.	Garantir, em regime de colaboração com a união e estado, aos profissionais da educação, a formação continuada para a elaboração de projetos pedagógicos para o desenvolvimento das habilidades dos alunos, bem como seu sucesso educativo, no decorrer da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
2.21.	Garantir no quarto ano de vigência do PME, a criação de uma comissão para levantar, diagnosticar e apresentar através de relatório ao poder público municipal o Sistema de Nucleação das Escolas Municipais na zona rural.	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO

OBS: A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atualmente atende cerca de 90% da demanda da modalidade: Ensino Fundamental – I Etapa e II Etapa, mesmo não tendo salas suficientes para suprir as necessidades, porém através de locação de imóveis tem conseguido atender a demanda. Está prevista a construção de duas escolas na Zona Urbana, com o objetivo de melhorar o serviço educacional.

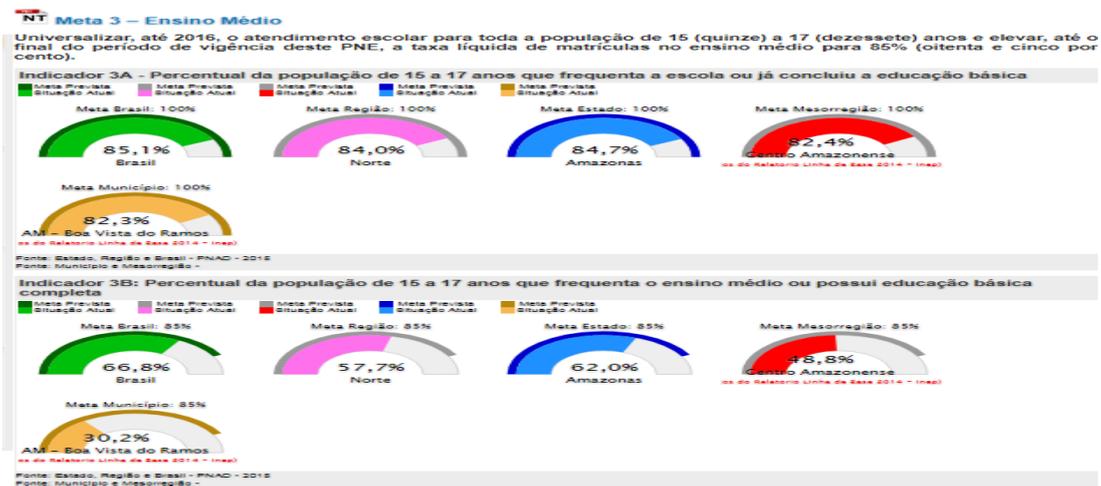
III. META SOBRE ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADORES DA META



Relatório Linha Base 2014 – INEP



Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015-2016.

ESTRATÉGIAS DA META 3.

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA?
3.1.	Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental – II Etapa, para o Ensino Médio, no decorrer da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
3.2.	Criar espaços educacionais e desportivos, em regime de colaboração com a união e estado, afim de atender a demanda de jovens entre 15 a 21 anos, promovendo jogos escolares Municipais, projetos interdisciplinares e atividades interclasse, pautando o desempenho escolar do aluno, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
3.3.	Buscar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, visando à expansão do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, Casa Família Rural, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
3.4.	Promover em regime de colaboração com o estado a busca ativa da população de	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, até o final da vigência deste PME.			
3.5.	Manter em regime de colaboração com o estado a oferta do ensino médio com mediação tecnológica para as escolas, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
3.6.	Contribuir com o estado na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
3.7.	Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas estimulando-os para o mercado de trabalho, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
3.8.	Criar em regime de colaboração com a união e	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	estado, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço noturno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo no ano escolar compatível com sua idade, até o final da vigência deste PME.			
3.9.	Buscar junto ao estado, parceria para melhorias na estrutura física das escolas municipais que atendem o ensino médio com mediação tecnológica e salas climatizadas, até o quinto ano de vigência deste PME.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO

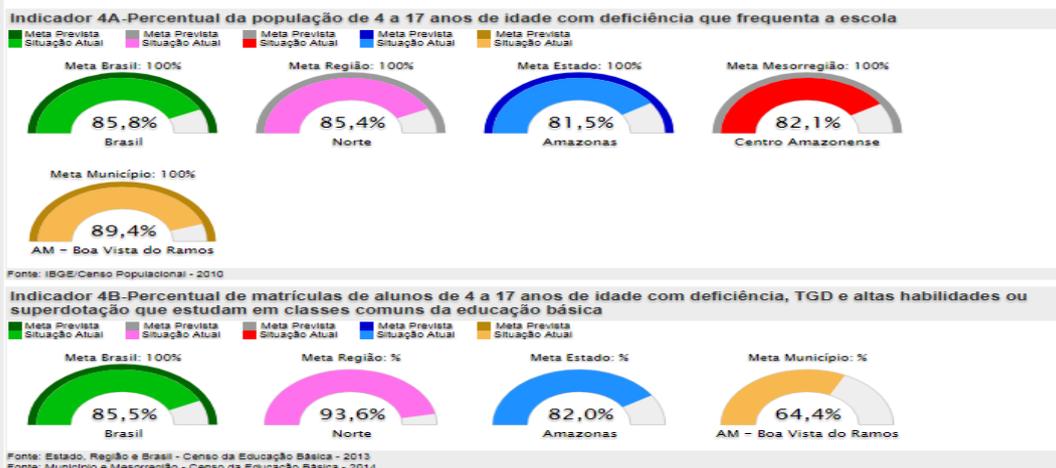
IV. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADORES DA META

NT Meta 4 – Inclusão

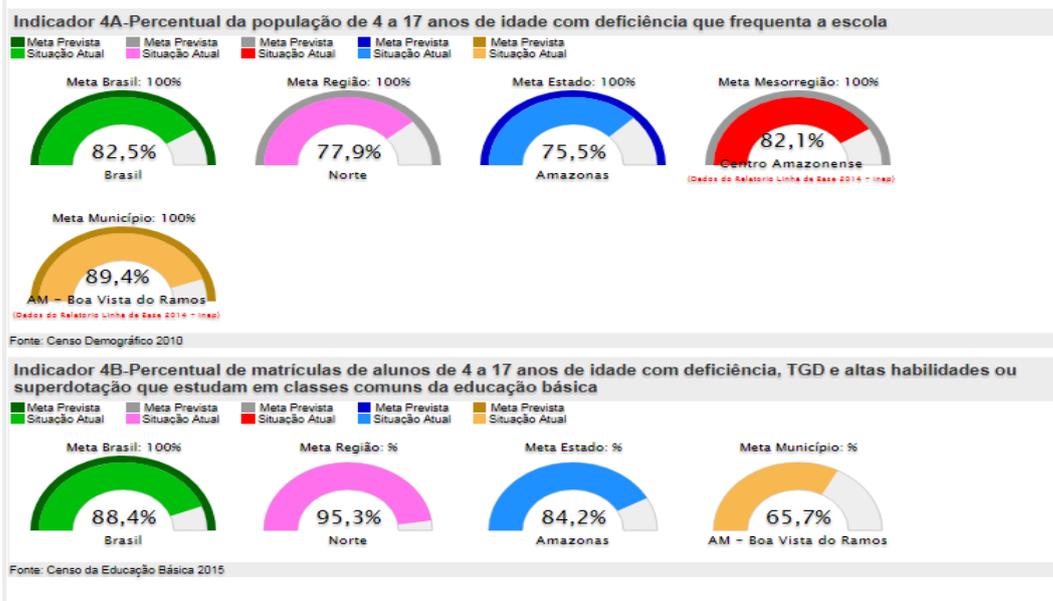
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Relatório 1º Ciclo 2016 - INEP

Obs.: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA?
4.1.	Oportunizar em regime de colaboração com a união e estado, a comunidade escolar, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos, até o final da vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
4.2.	Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado, ao longo da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
4.3.	Garantir, em regime de colaboração com a união e o estado, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade, até o final da vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
4.4.	Implantar, em regime de colaboração com a união e estado, Centros Pedagógicos	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular e instituições filantrópicas de ensino, até o final da vigência deste PME;</p>			
4.5.	<p>Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, em 35% das escolas, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas, até o final da vigência deste PME.</p>	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
4.6.	<p>Manter e ampliar em regime de colaboração com a União e Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a</p>	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	permanência dos (as) alunos (as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, até o final da vigência deste PME;			
4.7.	Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva, em escola e classes bilíngues e escolas inclusivas na república de ensino, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
4.8.	Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, até o final da	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigência deste PME.			
4.9.	Fortalecer, em regime de colaboração com a União, Estado, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, bem como com as famílias, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
4.10.	Promover em regime de colaboração com a União e Estado, a articulação Inter setorial entre órgãos públicos de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o objetivo de desenvolver modelos de	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	atendimento voltados à continuidade escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida, até o final da vigência deste PME.			
4.11.	Promover em regime de colaboração com a União e Estado, competições paraolímpicas municipais, envolvendo os entes governamentais e outros da sociedade civil organizada que atuam no município, para a promoção do desenvolvimento da integração social e do espírito competitivo das pessoas com deficiência, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
4.12.	Garantir em parceria com a União, Estado e Secretaria Municipal de Saúde, as medidas necessárias, com o objetivo de identificar os tipos de deficiência dos indivíduos, respeitando o número de alunos por sala, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.13.	Criar, a partir do quarto ano de vigência deste PME, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Coordenação de Educação Inclusiva, visando o atendimento aos docentes e discentes, principalmente das escolas do campo.	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO
-------	---	------	----------------	-----

V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO.

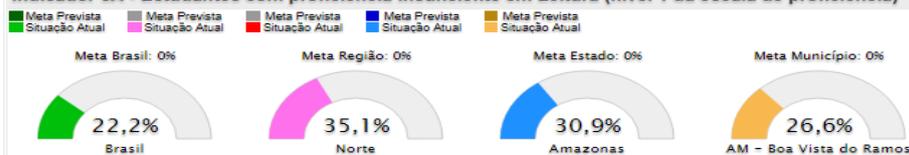
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

INDICADORES DA META

NT Meta 5 – Alfabetização Infantil

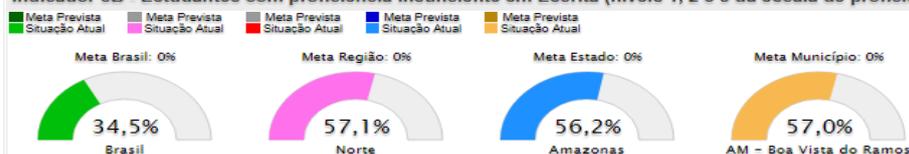
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)



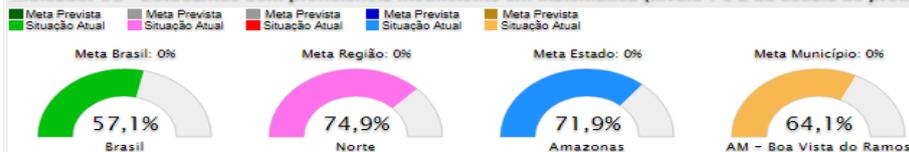
Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

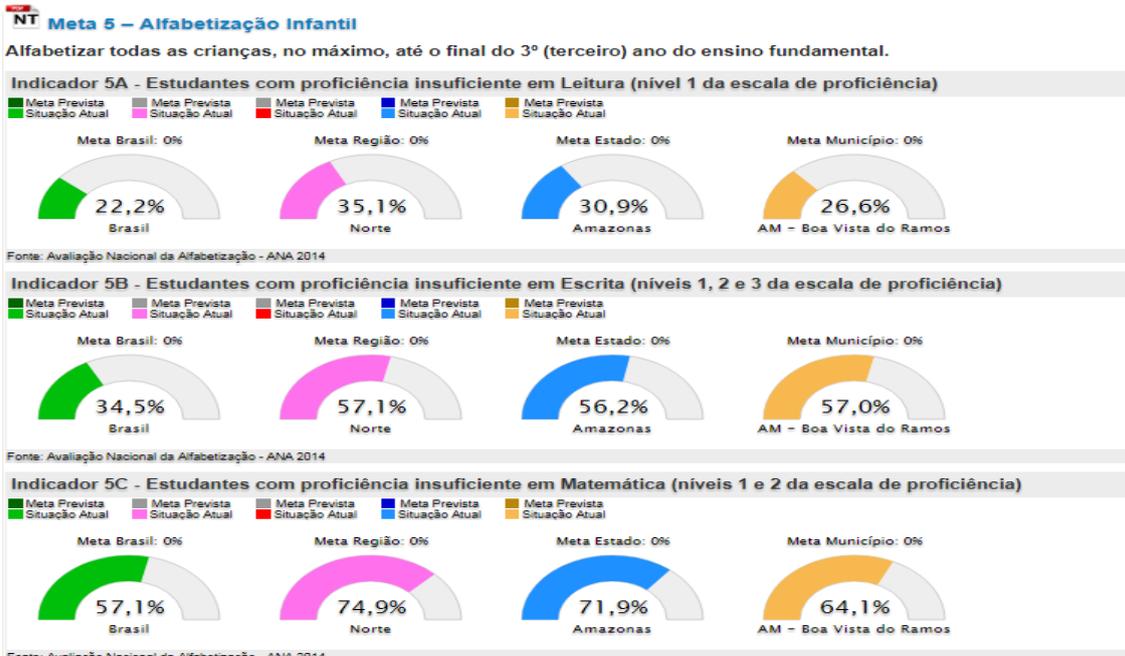


Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014



Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015-2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA?
5.1.	Promover e fortalecer em parceria com a União e Estado, ações, visando à integração entre escola, família e comunidade, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
5.2.	Estruturar em regime de colaboração com a União e Estado, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, com	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, com o objetivo de garantir a alfabetização plena das crianças, até o fim da vigência deste PME.			
5.3.	Elaborar em regime de colaboração com o Estado, as propostas curriculares na rede municipal de forma contextualizada, abordando os indicadores de cada etapa de ensino, atendendo os direitos de aprendizagem dos educandos, até o quinto ano de vigência deste PME.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
5.4.	Garantir e aplicar em regime de colaboração com a União e o Estado, instrumentos de avaliação e monitoramento periódicos e específicos, com o objetivo de acompanhar e avaliar a alfabetização das crianças, executando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental – I Etapa, levando em consideração, as realidades das escolas urbanas e do campo, durante a vigência deste	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PME.			
5.5.	Garantir aos docentes em regime de colaboração com a União e o Estado, o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, durante a vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
5.6.	Apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações ribeirinhas e em trânsito, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna, durante a vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
5.7.	Apoiar e estimular em regime de colaboração com a União e Estado, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o uso de materiais recicláveis, o	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras no decorrer da vigência deste PME.			
5.8.	Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, no decorrer da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
5.9.	Garantir a partir do terceiro ano de vigência deste PME, o processo de alfabetização dos alunos, garantindo através de políticas públicas educacionais a permanência do professor (a), em sala de aula, sem a interferência de políticas partidárias e indicações, até o final do terceiro ano do ensino fundamental – I Etapa, assegurando o pleno desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos mesmos.	2018	LOA, PPA, LDO.	NÃO
5.10.	Implantar e fortalecer, a partir do quinto ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com a União e Estado, um sistema informatizado de monitoramento de	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO

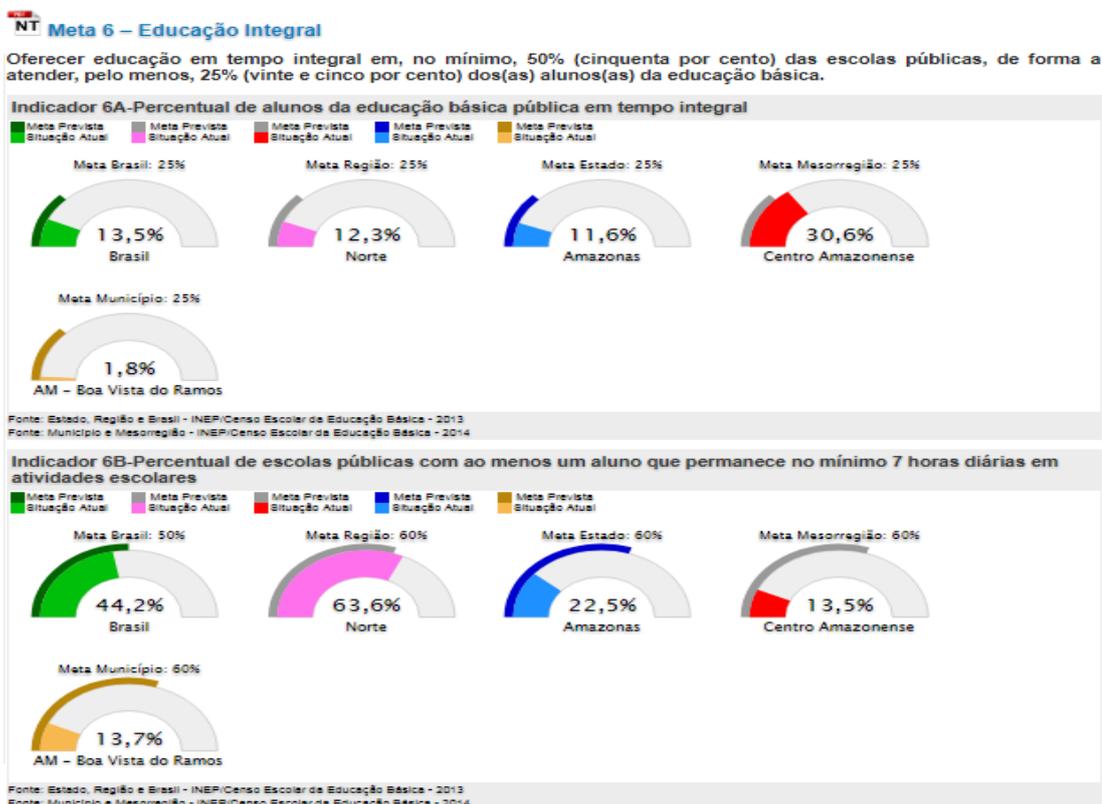
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	matriculas por ano letivo, com o objetivo de atender o numero de 25 alunos nas series iniciais por turma na zona urbana e zona rural;			
--	---	--	--	--

VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

INDICADORES DA META



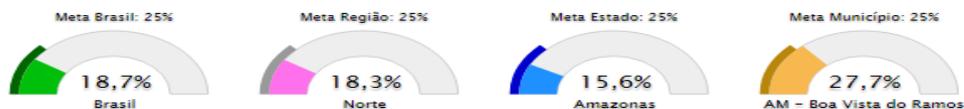
NT

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A- Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral

■ Meta Prevista Situação Atual ■ Meta Prevista Situação Atual



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Indicador 6B- Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

■ Meta Prevista Situação Atual ■ Meta Prevista Situação Atual



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Relatório do 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA?
6.1.	Implantar gradativamente em regime de colaboração com a União e Estado, escolas de tempo integral por região para atender as comunidades locais e adjacentes, com profissionais capacitados e comprometidos, garantindo o transporte escolar para o deslocamento da clientela atendida, no decorrer da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
6.2.	Promover, com o apoio da União e o Estado, a oferta			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e desportivas, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, até o final da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
6.3.	Construir, em regime de colaboração com a União e Estado, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado, por região, para atendimento em tempo integral, prioritariamente na zona rural contemplando a educação no campo, bem como, crianças em situação de vulnerabilidade social, durante a vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
6.4.	Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e desportivos, com equipamentos públicos, com centros comunitários, bibliotecas, videotecas, praças e quadras, no decorrer da vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
6.5.	Estimular e fomentar, em parceria com a União e			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Estado, em toda rede municipal de ensino, jogos escolares internos e externos, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento de acordo com a permanência e o rendimento escolar do aluno, durante a vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
6.6.	Proporcionar progressivamente em regime de colaboração com a União e Estado, às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais durante a vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
6.7.	Adotar em regime de colaboração com a União e Estado, medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos nas escolas municipais, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, desportivas e culturais até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

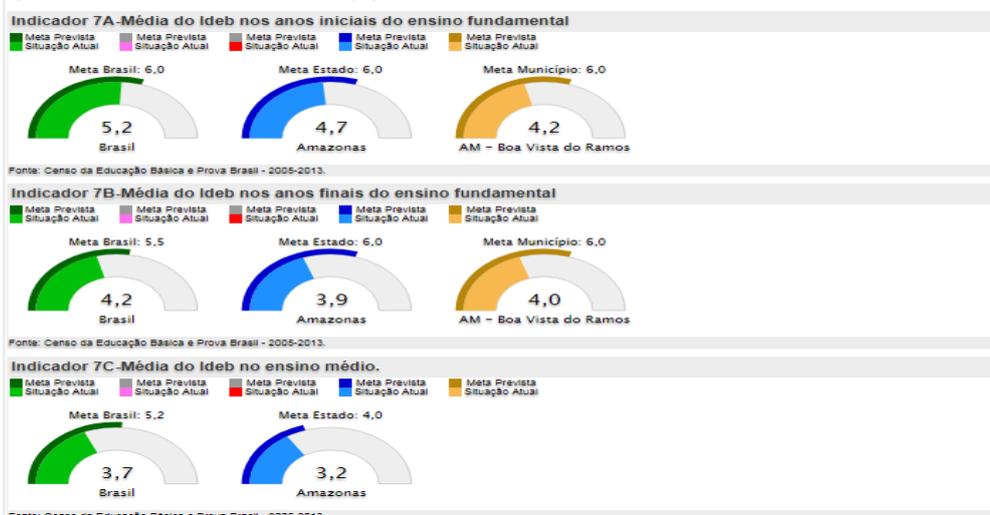
VII - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

INDICADORES DA META

NT Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

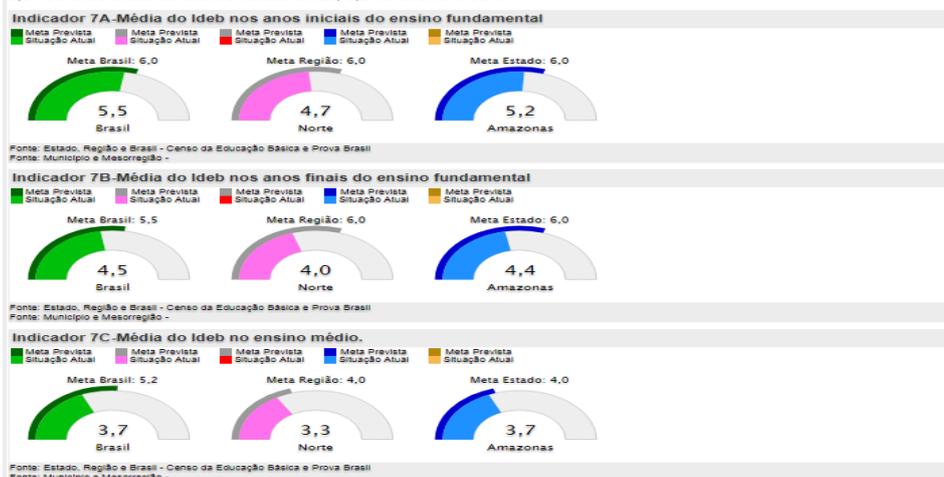
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.



Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.



Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA?
7.1.	<p>Assegurar que:</p> <p>a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 85% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio (Casa Família Rural) tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 15% (quarenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) No último ano de vigência deste PME, 95% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio técnico (Casa Família Rural) tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 5% (Cinco</p>	<p>a) 2020</p> <p>b) 2025</p>	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	por cento), pelo menos, o nível desejável.			
7.2.	Implantar em regime de colaboração com a União e Estado, processos contínuos de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação e projeto de intervenção que orientem as dimensões a serem fortalecidas, visando à melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, até o quarto ano de vigência deste PME.	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO
7.3.	Desenvolver em regime de colaboração com a União e Estado, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação indígena e do campo, até o sexto ano de vigência deste PME.	2021	LOA, PPA, LDO.	NÃO
7.4.	Estabelecer em regime de colaboração com a União e Estado, no decorrer da vigência deste PME, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	direção e da comunidade escolar.			
7.5.	Assegurar ao longo da vigência deste PME junto ao órgão avaliativo do IDEB, que as escolas da rede municipal de ensino sejam contempladas no sistema de avaliação independente ao número de alunos matriculados na série/ano avaliado por amostragens;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
7.6.	Criar em regime de colaboração com a União e Estado, até o sétimo ano de vigência deste PME, uma política voltada para a rede municipal de ensino, buscando atingir as metas projetadas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo o respeito à igualdade de direitos da aprendizagem;	2022	LOA, PPA, LDO.	SIM
7.7.	Incentivar em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o uso das tecnologias educacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – I e II Etapa, promover práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	diversidade de métodos e propostas pedagógicas;			
7.8.	Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, ao longo da vigência deste PME, transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir as taxas de evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
7.9.	Informatizar em regime de colaboração com a União e Estado até o final da vigência deste PME, a gestão das escolas públicas e a Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o corpo técnico;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
7.10.	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, ao longo da vigência deste PME, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	cumprimento das políticas públicas educacionais;			
7.11.	Implantar ao longo da vigência deste PME, processo avaliativo para alunos e professores, coordenado e aplicado pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação anualmente, obedecendo a critérios de adaptação dos conteúdos da proposta pedagógica com a realidade local.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

Obs: A Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe pedagógica, está programando a aplicação de simulados, para que os alunos aprimorem seus conhecimentos e aprendizados, estimulando as escolas a alcançarem as metas desejadas para o IDEB.

VIII. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDICADORES DA META

NT Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

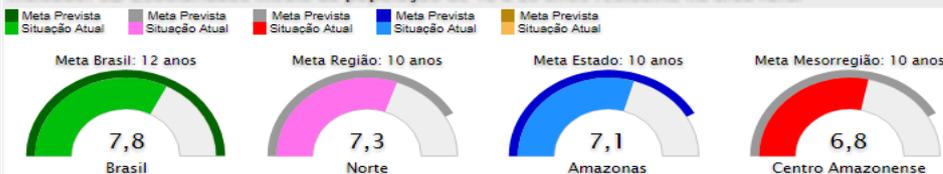
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

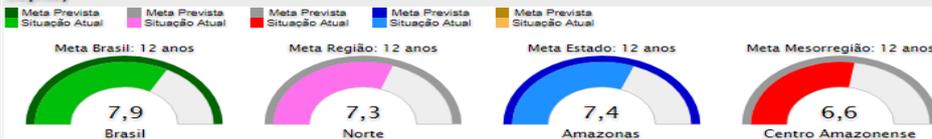
Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

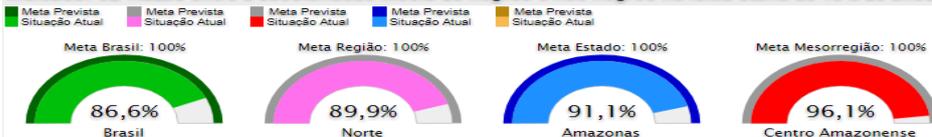
Relatório Linha de Base 2014 – INEP

Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

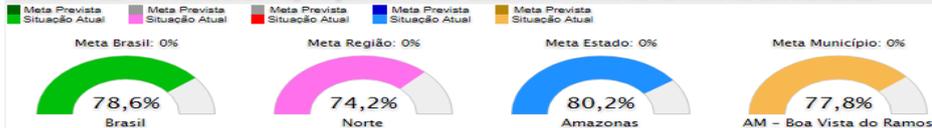
Indicador 8D-Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

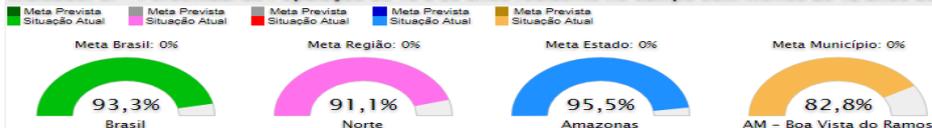
Relatório Linha de Base 2014 – INEP

Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
 Fonte: Município e Mesorregião -

Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
 Fonte: Município e Mesorregião -

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
 Fonte: Município e Mesorregião -

Indicador 8D-Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
 Fonte: Município e Mesorregião -

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs.: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015-2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
8.1.	Proporcionar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas ou projetos com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização de forma a concluir seus estudos;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
8.2.	Fortalecer em parceria com a União e Estado, ao longo da vigência deste PME, a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
8.3.	Garantir em regime de colaboração com o Estado, ao longo da vigência deste PME, acesso gratuito a exames de	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;			
8.4.	Promover em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e acompanhamento ao acesso e permanência na escola;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
8.5.	Criar projetos de incentivo para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, durante a vigência deste PME, sem exclusão de raça, cor, religião e idade, onde todos possam ter o mesmo direito a aprendizagem, considerando o compromisso com a continuidade de seus estudos. O registro da desistência do aluno, por dois anos letivos consecutivos, implicará na inaceitação da matrícula no ano seguinte;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
8.6.	Criar sistematicamente, durante a vigência deste PME, levantamentos de dados para identificar os motivos da ausência da população indígena e do campo nas escolas.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

Obs: A Secretaria Municipal de Educação ampliou, em 2017, o EJA – Educação de Jovens e Adultos nas escolas de Ensino Fundamental das

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
zonas do campo e urbana a fim de atender a demanda de jovens fora da escola.

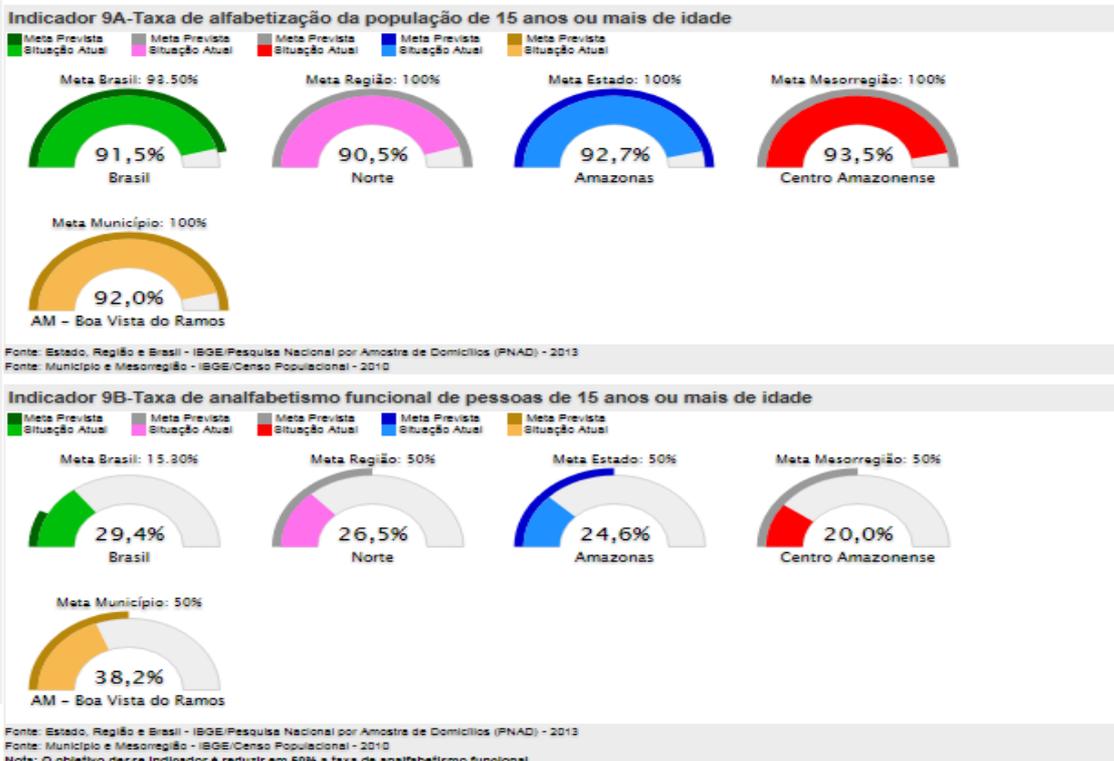
IX. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADORES DA META

NT Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

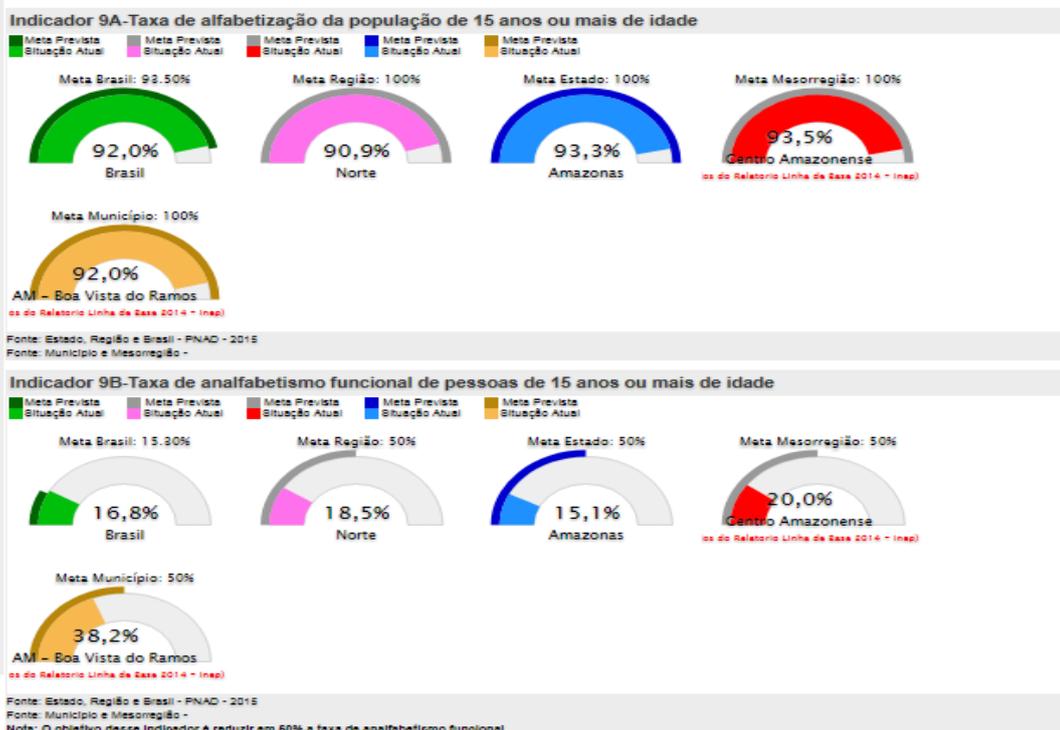


ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
 04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015-2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
9.1.	Assegurar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade certa;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
9.2.	Realizar, ao longo da vigência deste PME, o	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;			
9.3.	Programar em regime de colaboração com a União e Estado, ao longo da vigência deste PME, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
9.4.	Realizar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a avaliação, por meio de exames específicos, que permita comparar o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
9.5.	Executar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da educação de jovens e adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e otorrinolaringologista, em articulação com a área da	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	saúde;			
9.6.	Fortalecer em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, as políticas públicas de jovens e adultos, observando as necessidades dos idosos, ao acesso as tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e desportivas, valorizando os conhecimentos e experiências dos idosos nas escolas do campo.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
9.7.	Capacitar em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, profissionais que atuam na educação de jovens e adultos, primando pela valorização do trabalho do aluno do campo como forma de estratégia satisfatória na aprendizagem dos mesmos distribuídos por componentes curriculares;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
9.8.	Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a alfabetização de jovens e adultos do campo e indígenas, com a produção de recursos didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

materna pela população			
indígena.			

Obs: A Secretaria Municipal de Educação ampliou em 2017, o EJA – Educação de Jovens e Adultos nas escolas de Ensino Fundamental das zonas do campo e urbana, com o objetivo de diminuir o analfabetismo absoluto e funcional.

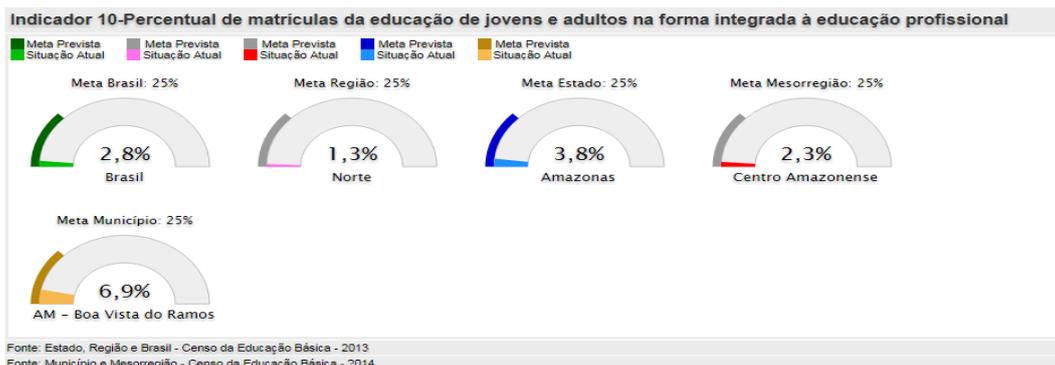
X. META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

INDICADORES DA META

NT Meta 10 – EJA Integrada

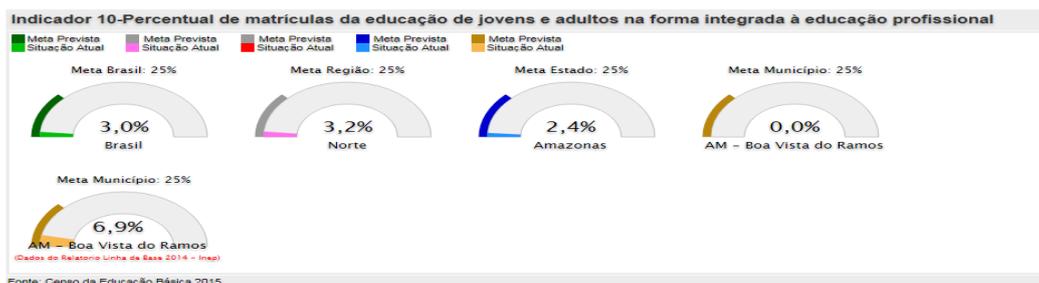
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Relatório 1º Ciclo 2016 - INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
10.1.	Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional oportunizando aos jovens uma educação integrada de formação fundamental, médio e profissional de forma a estimular a conclusão da educação básica durante a vigência deste Plano.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
10.2.	Apoiar, em regime de colaboração com a União, durante a vigência deste PME, programa nacional de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
10.3.	Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a produção de material didático, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.4.	Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, a implantação de programas federais, nas escolas municipais, voltados para o desenvolvimento educacional nas várias esferas da educação do campo.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
-------	---	------	----------------	-----

XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

INDICADORES DA META



Relatório Linha de Base 2014 – INEP



Relatório 1º Ciclo 2016 - INEP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
11.1.	Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual e federal de ensino;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
11.2.	Fomentar em regime de colaboração com Estado, durante a vigência deste PME, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação mediado por tecnologia e a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
11.3.	Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações urbanas e do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
11.4.	Buscar parcerias junto a União e			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Estado, para a implantação no município, de um polo profissionalizante de nível médio, a fim de sanar a migração de alunos para municípios vizinhos, assegurando a qualidade da oferta em 50% para sede e 50% para escolas do campo até o final de vigência deste PME;</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO.</p>	<p>SIM</p>
---	-------------	-----------------------	-------------------

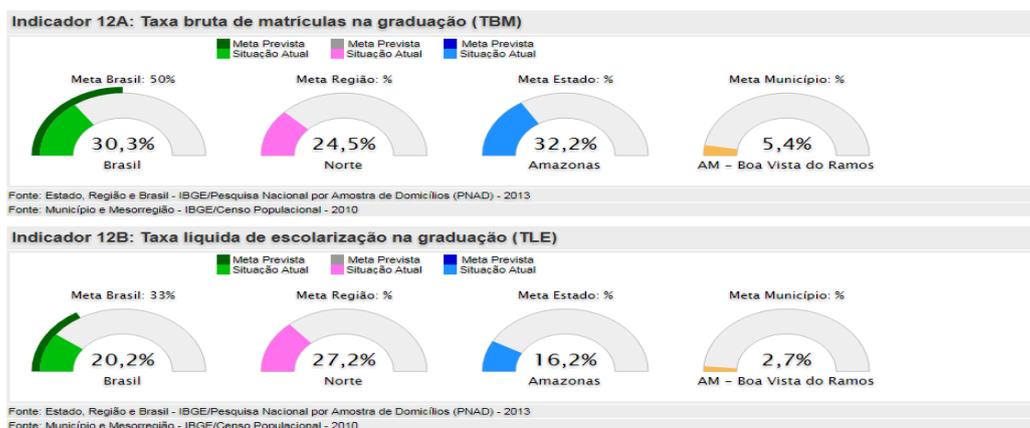
XII. META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

INDICADORES DA META

NT Meta 12 – Educação Superior

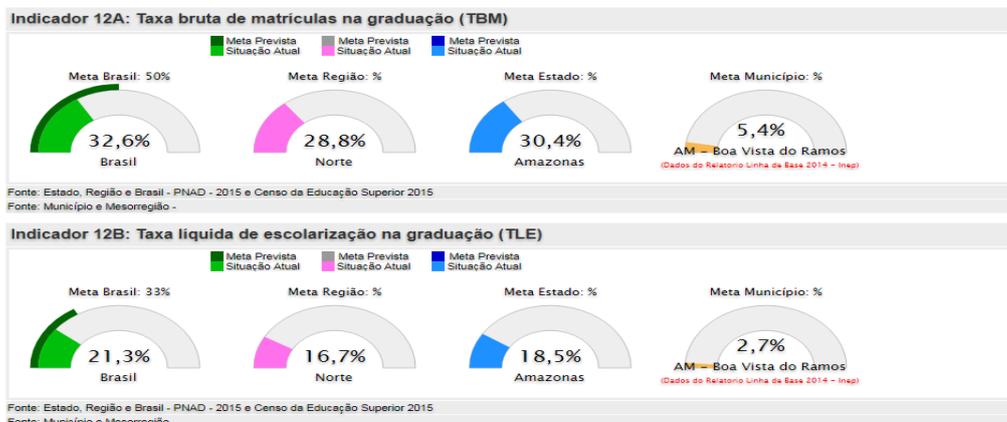
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
 04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NT Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma **PNE EM MOVIMENTO** (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015-2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
12.1.	Buscar e apoiar, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a oferta de matrícula na educação superior para população de 18 a 24 anos;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
12.2.	Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, até o sétimo ano de vigência deste PME, a expansão de oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas específicas, bem como para atender ao déficit de profissionais	2022	LOA, PPA, LDO.	SIM

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	em áreas;			
12.3.	Divulgar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como: PROUNI, FIES, entre outros, nas escolas de ensino médio;	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
12.4.	Buscar parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, recursos para a construção de uma casa para estudantes oriundos da zona rural do município.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
12.5.	Criar, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município, intensificando correlação entre município e universidades, visando atender a demanda local;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

XIII. META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
 04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDICADORES DA META

NT Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior



Fonte: Censo da Educação Superior - 2013

Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior



Fonte: Censo da Educação Superior - 2013

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

Amazonas

Adotar medidas para que haja ampliação no investimento público, para que possamos garantir as metas previstas.

Amazonas

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Boa Vista do Ramos

FOMENTAR PARCERIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO MUNICÍPIO

Boa Vista do Ramos

Fomentar entre Universidades os cursos de formação continuada (graduação, pós graduação, mestrado e doutorado)

Boa Vista do Ramos

SEGUIR NOSSO PLANO DE CARREIRAS DE MODO A EQUIPARAR O RENDIMENTO MÉDIO ATENDENDO OS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE A CURSOS E O PISO NACIONAL VIGENTE

Boa Vista do Ramos

Fomentar condições para efetivar a gestão democrática da educação, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta pública à comunidade escolar

Boa Vista do Ramos

Fomentar o investimento público em educação pública

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
 04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NT Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Superior 2015

Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Superior 2015

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Amazonas

Adotar medidas para que haja ampliação no investimento público, para que possamos garantir as metas previstas.

Amazonas

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Boa Vista do Ramos

FOMENTAR PARCERIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PARA CURSOS DE Mestrado e Doutorado no Município

Boa Vista do Ramos

Fomentar entre Universidades os cursos de formação continuada (graduação, pós graduação, mestrado e doutorado)

Boa Vista do Ramos

SEGUIR NOSSO PLANO DE CARREIRAS DE MODO A EQUIPARAR O RENDIMENTO MÉDIO ATENDENDO OS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE A CURSOS E O PISO NACIONAL VIGENTE

Boa Vista do Ramos

Fomentar condições para efetivar a gestão democrática da educação, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta pública à comunidade escolar

Boa Vista do Ramos

Fomentar o investimento público em educação pública

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs.: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
13.1.	Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, aos profissionais de	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	educação da rede municipal de ensino, licença remunerada para o estudo de mestrado e doutorado mediante comprovante de matrícula voltada para área de educação.			
13.2.	Divulgar, propor e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, oferta de vagas em programas de pós-graduação “stricto sensu” aos professores efetivos e contratados em regime temporário da rede municipal de ensino.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
13.3.	Divulgar, propor e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, oferta de vagas em programas de formação inicial e continuada para os técnicos administrativos, auxiliar de serviços gerais, merendeiros, vigias e demais profissionais que atuam na rede municipal de ensino.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

INDICADORES DA META

NT Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: GeoCapes e projeções populacionais do IBGE - 2013

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: GeoCapes e projeções populacionais do IBGE - 2013

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

Amazonas
Adotar medidas para que haja ampliação no investimento público, para que possamos garantir as metas previstas.
Amazonas
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Boa Vista do Ramos
FOMENTAR PARCERIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO MUNICÍPIO
Boa Vista do Ramos
Fomentar entre Universidades os cursos de formação continuada (graduação, pós graduação, mestrado e doutorado)
Boa Vista do Ramos
SEGUIR NOSSO PLANO DE CARREIRAS DE MODO A EQUIPARAR O RENDIMENTO MÉDIO ATENDENDO OS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE A CURSOS E O PISO NACIONAL VIGENTE
Boa Vista do Ramos
Fomentar condições para efetivar a gestão democrática da educação, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta pública à comunidade escolar
Boa Vista do Ramos
Fomentar o investimento público em educação pública

Relatório Linha de Base 2014 – INEP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NT Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Amazonas

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Amazonas
Adotar medidas para que haja ampliação no investimento público, para que possamos garantir as metas previstas.
Amazonas
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Boa Vista do Ramos
FOMENTAR PARCERIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO MUNICÍPIO
Boa Vista do Ramos
Fomentar entre Universidades os cursos de formação continuada (graduação, pós graduação, mestrado e doutorado)
Boa Vista do Ramos
SEGUIR NOSSO PLANO DE CARREIRAS DE MODO A EQUIPARAR O RENDIMENTO MÉDIO ATENDENDO OS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE A CURSOS E O PISO NACIONAL VIGENTE
Boa Vista do Ramos
Fomentar condições para efetivar a gestão democrática da educação, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta pública à comunidade escolar
Boa Vista do Ramos
Fomentar o investimento público em educação pública

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs.: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
14.1.	Apoiar, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a expansão da oferta de vagas em cursos provenientes dos programas de pós-graduação “stricto sensu”, para os professores efetivos e contratados em regime temporário, propondo inclusive a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
14.2.	Apoiar e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a oferta de vagas em programas de pós-graduação “stricto sensu”, para técnicos (as) administrativos (as), professores (as) efetivos (as) e contratados (as), merendeiros (as), serviços gerais, vigias e demais profissionais que atuam na rede municipal de ensino, tendo como objetivo o sucesso educacional, bem como, garantir o reconhecimento do profissional, através da promoção e incorporação de gratificação em seus vencimentos, de acordo com a sua qualificação e cargo.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
14.3.	Propagar e promover, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o financiamento, por meio das	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	agências oficiais de fomento, dos programas de pós-graduação “stricto sensu”, para todos os profissionais da educação, através de materiais informativos e a promoção de vagas para o ingresso;			
14.4.	Firmar e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, convênio com as instituições de nível superior, com o objetivo de ofertar vagas, nos programas de pós – graduação “stricto sensu” nos polos da UFAM, UEA E IFAM, a cada dois anos.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
14.5.	Buscar, articular e firmar, em parceria com a União, durante a vigência deste PME, convênio para a instalação dos polos da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Instituto Federal do Amazonas (IFAM), em Boa Vista do Ramos, com o objetivo de oferecer cursos de graduação, especialização e programas de pós – graduação “stricto sensu”, bem como, fomentar projetos de formação continuada para as populações urbanas e do campo.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

XV. META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADORES DA META

NT Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica



Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica



Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs.: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
15.1.	Elaborar, até o quarto ano de vigência deste PME, diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação nas áreas específicas de atuação;	2018	LOA, PPA, LDO.	NÃO
15.2.	Buscar e apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, com o objetivo de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério municipal.	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM
15.3.	Buscar, programar e apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, programas específicos, ministrados por mediação tecnológica, para formação de profissionais da educação, com o objetivo de atuar nas escolas do campo, bem como na educação especial;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
15.4.	Buscar, programar, assegurar e apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, programas especiais voltados para a educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciada ou licenciada em áreas diversas de atuação docente, em efetivo	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	exercício;			
15.5.	Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos, com o objetivo de capacitar os mesmos em sua área de atuação.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
15.6.	A partir do quarto ano de vigência deste PME, só poderão atuar como docentes profissionais graduados ou que estejam cursando o 5º período do ensino superior nas áreas específicas da educação, mediante comprovação de matrícula, tendo como critério essencial de ingresso no sistema, processo seletivo simplificado (PSS) ou concurso público, anulando as indicações político – partidárias.	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO

Obs: A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), tem feito de forma articulada junto aos governos federal e estadual as adesões necessárias para obtenções de cursos de qualificação profissional a fim de melhorar a formação do quadro de professores e pedagogos.

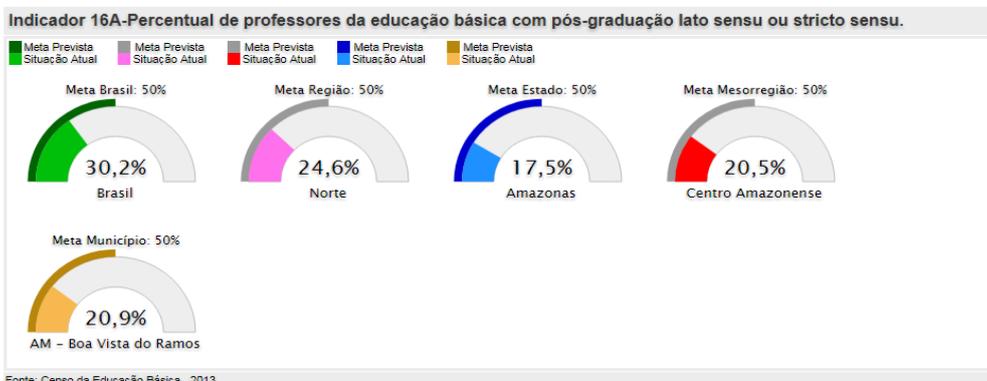
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XVI. META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADORES DA META

NT Meta 16 – Formação

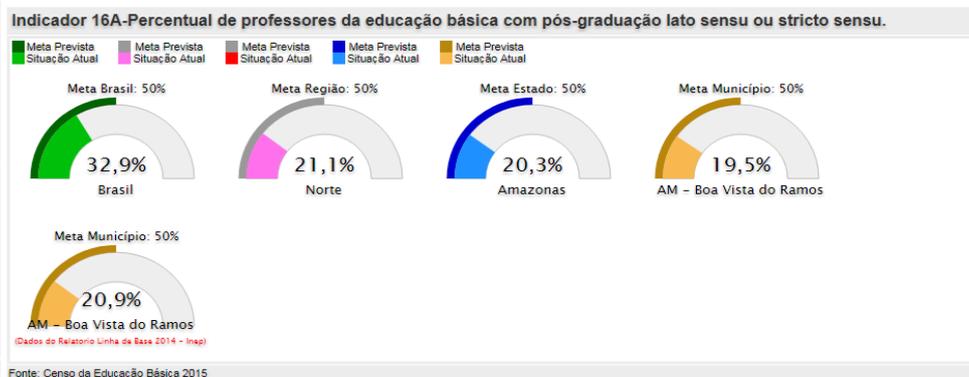
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Relatório Linha de Base 2014 – INEP

NT Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA
16.1.	Planejar e fortalecer, em parceria com a União e Estado, a oferta de vagas em Programas de Pós – graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, na modalidade de Educação à distância e presencial, com calendário diferenciado, que facilitem e garanta, aos profissionais da educação básica em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do quarto ano de vigência deste PME;	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO
16.2.	Promover em articulação com a União, Estado e a iniciativa privada, a ampliação da oferta de vagas em programas de pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, nas diversas áreas do magistério, voltado para as práticas educacionais, durante a vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
16.3.	Promover e apoiar, em regime de colaboração com a União, Estado e Iniciativa Privada, a formação continuada de docentes da rede municipal de ensino, em todas as áreas de atuação, bem como, em áreas específicas da Educação Especial como: libras, Braille e etc., durante a vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.4.	Promover e garantir em regime de colaboração com a União, Estado e Iniciativa Privada, durante a vigência deste PME, a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, para atuarem no Atendimento Educacional Especializado AEE.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
-------	--	------	----------------	------------

OBS: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a União e Estado, tem oferecido cursos de formação continuada para os docentes e pedagogos.

XVII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

INDICADORES DA META

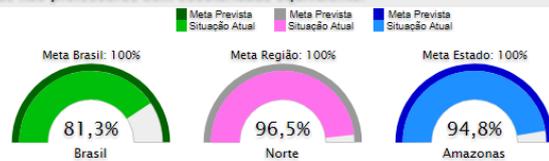


ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NT Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Boa Vista do Ramos

FOMENTAR PARCERIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO MUNICÍPIO

Boa Vista do Ramos

Fomentar entre Universidades os cursos de formação continuada (graduação, pós graduação, mestrado e doutorado)

Boa Vista do Ramos

SEGUIR NOSSO PLANO DE CARREIRAS DE MODO A EQUIPARAR O RENDIMENTO MÉDIO ATENDENDO OS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE A CURSOS E O PISO NACIONAL VIGENTE

Boa Vista do Ramos

Fomentar condições para efetivar a gestão democrática da educação, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta pública à comunidade escolar

Boa Vista do Ramos

Fomentar o investimento público em educação pública

Relatório 1º Ciclo 2016 – INEP

Obs: Os dados acima são relativos à linha de base 2015. O MEC através da plataforma PNE EM MOVIMENTO (www.pne.mec.gov.br), fará atualização dos avanços dos indicadores até o fim do ano de 2017, com base no ciclo 2015 – 2016.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?
17.1.	Constituir, a partir do quarto ano de vigência deste PME, uma comissão paritária permanente de estudo e pesquisa, a fim de subsidiar medidas de equiparação salarial dos profissionais de educação a outros profissionais com escolaridade equivalente;	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO
17.2.	Promover, valorizar e garantir, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM) durante a vigência deste PME, a revisão salarial de todos os profissionais da educação, que atuam na rede municipal de ensino, de acordo com	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	a Lei nº 240 de 31 de Dezembro de 2013;			
17.3.	Buscar e promover, em parceria com a União, Estado e a Iniciativa Privada, até o quinto ano de vigência deste PME, programas de saúde específicos para os professores da rede municipal de ensino e demais profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos, neurológicos, entre outros, tendo como objeto concreto um Plano de Saúde.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
17.4.	Instituir até o quinto ano de vigência deste PME, o Horário de Trabalho Pedagógico – HTP, para os professores da rede municipal de ensino, lotados com 20h e 40h semanais, tomando como referência o parágrafo 4º da Lei 11.738/08 que, institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
17.5.	Criar e instituir, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM), uma comissão paritária com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de todos os profissionais que atuam na rede pública municipal de ensino.	2018	LOA, PPA, LDO.	
17.6.	Criar e instituir, a partir do terceiro			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ano de vigência deste PME, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM), uma comissão paritária com o objetivo de fiscalizar e acompanhar as ações do CONSELHO DO FUNDEB, no que diz respeito aos gastos dos recursos provenientes do Ministério da Educação.	2018	LOA, PPA, LDO.	NÃO
--	------	----------------	------------

OBS: O município de Boa Vista do Ramos/AM, possui um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação, instituído pela Lei Municipal nº 240/2013 – GPMBVR, de 30 de Dezembro de 2013.

XVIII. META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

OBS: NÃO HÁ INDICADORES PARA A META ACIMA.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?
18.1.	Promover e realizar, até o quarto ano de vigência deste PME, concurso público municipal para admissão dos profissionais de educação, a fim de atingir o	2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	percentual de 90% de servidores efetivos;			
18.2.	Promover, garantir e realizar, a cada 5 anos, em parceria com as instituições públicas e privadas, concurso público, assegurando o ingresso de professores na rede pública municipal de ensino, bem como, os demais profissionais da educação, de modo a atingir no mínimo 95% de servidores em cargo de provimento efetivo;	A partir de 2019	LOA, PPA, LDO.	NÃO
18.3.	Promover e garantir, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (SINTEAM), durante a vigência deste PME, o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos profissionais da educação do município de Boa Vista do Ramos/AM, assegurando, além do que já está contemplado no mesmo, as licenças remuneradas para tratamentos de saúde e incentivos salariais para qualificação profissional, inclusive para os trabalhadores que estão inseridos em Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” na área educacional;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
18.4.	Considerar, durante a vigência deste PME, as diversidades das escolas do campo para o provimento de cargos efetivos;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
18.5.	Instituir uma comissão, até o quinto ano de vigência deste			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PME, formada por profissionais do magistério com experiência de ensino, após o concurso público, para o acompanhamento do professor iniciante, com objetivo de avaliar, com base em registros documentados, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do período probatório;	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
18.6.	Fomentar e promover, em parceria com a União, Estado e iniciativa privada, durante a vigência deste PME, a oferta de cursos técnicos destinados a formação dos técnicos administrativos, e demais funcionários das escolas para áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
18.7.	Revisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos profissionais atuantes na rede pública do município de Boa Vista do Ramos/AM, com política salarial fundamentada em titulação, qualificação e desempenho, com o objetivo de valorizar o profissional de educação, durante a vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

XIX. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

OBS: NÃO HÁ INDICADORES PARA A META ACIMA.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?
19.1.	Promover, dialogar e aprovar, através de projeto de lei específica, de iniciativa do poder legislativo municipal, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, com o objetivo de regulamentar o sistema municipal de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública municipal, tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB/9394/96 e a Constituição Federal de 1988.	2018	LOA, PPA, LDO.	NÃO
19.2.	Planejar, garantir e efetivar, em parceria com a União, Estado e Iniciativa Privada, durante a vigência deste PME, cursos de formação continuada aos integrantes dos seguintes conselhos: de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Municipal de Educação, com vistas ao bom desempenho de suas funções;			
19.3.	Implantar e fortalecer em regime de colaboração com o Estado e comunidade escolar, os conselhos escolares e grêmios estudantis, durante a vigência deste PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
19.4.	Promover, estimular e garantir, em regime de colaboração com a União, Estado e Iniciativa Privada, durante a vigência deste PME, a formação de conselhos escolares, bem como, fortalecer o Conselho Municipal de Educação, para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
19.5.	Garantir, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, a construção do projeto político pedagógico, da secretaria municipal de educação, das escolas urbanas e, até o final do quarto ano, para as escolas do campo, conforme previsto no inciso I do artigo 12 da Lei 9394/96;	2018	LOA, PPA, LDO.	NÃO
19.6.	Promover, executar e garantir, durante a vigência deste PME, a participação e a consulta de profissionais de educação,			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
19.7.	Promover, desenvolver e garantir em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, até o quinto ano de vigência deste PME, a oferta de vagas para os professores da rede pública municipal de ensino, em programas de formação de gestores escolares, em cursos de formação continuada e /ou de pós-graduação, com o objetivo de alcançar o bom desempenho desses profissionais em sua função;	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM
19.8.	Promover e garantir, em regime de colaboração com a comunidade escolar, a partir do quinto ano de vigência deste PME, eleição direta para gestores, nas escolas com clientela a partir de 50 alunos, associado a critérios técnicos de mérito, desempenho e qualificação profissional na área da Gestão Escolar.	2020	LOA, PPA, LDO.	NÃO
19.9.	Criar, assegurar e garantir, em regime de colaboração com o Estado e comunidade escolar, durante a vigência deste PME, mecanismos para efetivar a participação da família na escola.	2020	LOA, PPA, LDO.	SIM

XX. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros do município até o final deste PME.

OBS: NÃO HÁ INDICADORES PARA A META ACIMA.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?
20.1.	Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vista a atender a demanda educacional de acordo com o padrão de qualidade nacional, durante a vigência do PME;	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
20.2.	Ampliar e garantir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o investimento em educação de 25% para 30%, levando em consideração o orçamento municipal.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
20.3.	Participar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, elaborando proposições, com o objetivo de	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	contribuir, no cumprimento das determinações propostas no PNE, PEE e PME, a fim de investir o percentual de 10% do PIB, em educação, até 2024;			
20.4.	Promover e aplicar, em parceria com a comunidade escolar, Conselho de Acompanhamento e controle social do FUNDEB e Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM), durante a vigência deste PME, o monitoramento na íntegra, dos percentuais mínimos de recursos vinculados, através do Ministério da Educação e Cultura (MEC), para a educação e, garantir a ampliação de verbas de todas as fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
20.5.	Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a manutenção e o desenvolvimento do ensino em todas as etapas e modalidades na Rede Municipal, urbana e rural com recursos dos 25% destinados a educação do município.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM
20.6.	Garantir, em parceria com a União e Estado, durante a			

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigência deste PME, condições para assessorar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, nas escolas urbanas e do campo.	2025	OA, PPA, LDO.	NÃO
20.7.	Desenvolver e garantir parcerias, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades, durante a vigência deste PME.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
20.8.	Promover, priorizar e garantir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o repasse do salário educação, bem como, 40% dos recursos, provenientes do FUNDEB, na compra de materiais desportivos, kits completos para o preparo e distribuição da merenda escolar, bebedouros, equipamentos eletro – eletrônicos, quadros brancos, carteiras escolares, mesas para refeitório, cadeiras e mesas para professores, fogão industrial, material didático, material de limpeza e expediente.	2025	LOA, PPA, LDO.	SIM

XXI. META SOBRE CONECTIVIDADE.

Meta 21: Garantir conectividade à Internet às escolas do Município, com no mínimo 3 megabytes para a rede municipal de ensino, até o final deste PME.

OBS: NÃO HÁ INDICADORES PARA A META ACIMA.

ESTRATÉGIAS DA META

Nº	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?
21.1.	Promover e garantir, em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, durante a vigência deste PME, que as escolas padrão por região e na sede, sejam contempladas com acesso a internet, para que possam utilizar a mesma, como ferramenta didática pedagógica.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
21.2.	Implantar, revitalizar e construir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, Laboratórios de Informática com internet banda larga, nas escolas da Zona Urbana e do Campo, com o objetivo de suprir as necessidades didáticas – pedagógicas, bem como, ser mais um instrumento enriquecedor no processo educativo dos nossos alunos.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
21.3.	Implantar, em parceria com a União e Estado, durante a			

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigência deste PME, sistema informatizado de matrículas, com o objetivo de aperfeiçoar e democratizar o acesso dos alunos das zonas urbana e rural, ao sistema público municipal de ensino.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO
21.4.	Implantar, revitalizar e construir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, no interior das escolas da rede pública municipal, espaços apropriados, denominados como “Ambientes de Mídias” ou “Salas Temáticas”, equipadas com Lousa interativa, internet banda larga, tabletes, notebooks, e – books, impressoras, data show, materiais em mídia referentes a todas as disciplinas, oferecidas na grade curricular, das respectivas modalidades de ensino, com o objetivo de complementar o processo de ensino e aprendizagem dos nossos alunos, dinamizar as aulas, bem como, servir a comunidade em geral.	2025	LOA, PPA, LDO.	NÃO



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE** e dá outras providências. DOU de 26.6.2014 - Edição extra.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE)**. Planejando a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. _____. **Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. _____. **O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica (SAEB). **Subsídios Para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação**. Brasília: MEC, 2005. **Coleção De Olhos nos Planos**. São Paulo: Ação Educativa; **Campanha Nacional pelo Direito à Educação, União dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Instituto C&A e Unicef**, 2013.

AZEVEDO, Janete Maria Lins., et al. **Qualidade Social da Educação Básica - Caderno Temático 2**. Camaragibe: CCS Gráfica e Editora, 2016. TEIXEIRA, Elisângela Sampaio; FERRARI, Roseane. **O papel do município na concretização dos direitos fundamentais sociais**. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.10, n.3, 2º quadrimestre de 2015. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791. MMA, 2005.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plataforma PNE EM MOVIMENTO. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>.

Acesso em Outubro e Novembro de 2017.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. EQUIPE TÉCNICA –PORTARIA Nº 401/2018 GPMBVR – ASSINATURAS

Profº Pedro Fragme Rodrigues Moreira – Presidente

Profº Elison Caldas Rodrigues – Membro

Profª Elizangela Rolim Fonseca – Membro

Alessandra da Silva Dinelly – Membro

Profº Maria Orleny Mendes Viana – Membro

Profº Núbia Maria Cardoso – Membro

Profº Evaldo Rodrigues do Santos – Membro

Profº Tereomaria Cardoso – Membro

5. COMISSÃO COORDENADORA - PORTARIA Nº 402/2018 – ASSINATURAS.

Kleber Silva
Secretário Municipal de Educação (SEMED – BVR).

Isaac Gadelha Maia
Secretário Executivo de Educação (SEMED – BVR).

Raimundo de Souza Batista
Vereador
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

Rosineide de Aguiar Coelho
Vereadora
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Geraldo de Oliveira Gomes
Conselho Municipal de Educação

Mário Sílvio Pimentel Pinto
Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. ANEXOS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO SOBRE O MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

REALIZADO NOS DIAS 21/09/2017, 22/09/2017, 25/10/2017 e 26/10/2017.

LOCAL: Maués/AM.

FORMADOR: Prof^o David Buas.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. AGENDA DO TRABALHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO: Amazonas.

MUNICÍPIO: Boa Vista do Ramos/AM.

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
I. ORGANIZAR O TRABALHO	1. Convocação, definição e publicidade dos membros da equipe técnica e comissão coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	18/09/2017	Legalizar, através de portaria os membros da equipe técnica.
	2. Participação na formação de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).	Equipe Técnica e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	21 e 22/09/2017	
	3. Preenchimento da Parte A da ficha de monitoramento.	Equipe Técnica	29/09/2017	
II. ESTUDAR O PLANO	1. Estudo e análise do Plano Municipal de Educação.	Equipe Técnica	16/10/2017 à 20/10/2017	
	2. Preenchimento da parte B da ficha de monitoramento.	Equipe Técnica	25/10/2017	
III. MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E	1. Elaboração das notas	Equipe Técnica	30/10/2017 à 15/11/2017	

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS.	técnicas referentes às inconsistências, erros e/ou ilegalidades encontradas no corpo da lei e anexo do Plano Municipal de Educação.			
	2. Preenchimento da parte C da ficha de monitoramento.	Equipe Técnica	01/11 à 03/11/2017	
	3. Envio e validação das notas técnicas para o Secretário Municipal de Educação. 4. Início da elaboração do relatório anual de monitoramento.	Equipe Técnica	15/11/2017	
IV. AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO	1. Reuniões para estudos e debates acerca do RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO/2016.	Equipe Técnica	20/11/2017 à 22/11/2017	
	2. Sistematização das contribuições recebidas no ciclo de estudos. (Formação/SASE)	Equipe Técnica	20/11/2017 à 22/11/2017	
	3. Finalização do relatório anual de monitoramento pela equipe técnica.	Equipe Técnica	23/11/2017	
	4. Audiência Pública	Comissão Coordenadora	30/11/2017	

3. FICHA TÉCNICA PARTE A – INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM E COMISSÃO COORDENADORA.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE A	Município	Boa Vista do Ramos	UF	AM
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 252/2015 – GPMBVR, 25 de Junho de 2015.		
	Períodos de Avaliação previstos	De Dois em Dois Anos		
	Comissão Coordenadora	Kleber Silva, Isaac Gadelha Maia, Raimundo de Souza Batista, Rosineide de Aguiar Coelho, José Geraldo de Oliveira Gomes, Mário Sílvio Pimentel Pinto.	Portaria nº 402/2018 – GPMBVR	
	Equipe Técnica	Pedro Fragme Rodrigues Moreira (Presidente), Alison Caldas Rodrigues, Elizangela Rolim Fonseca, Alessandra da Silva Dinelly, Maria Orleny Mendes Viana, Núbia Maria Cardoso, Evaldo Rodrigues dos Santos, Tereomaria Cardoso.	Portaria nº 401/2018 – GPMBVR	

4. FICHA TÉCNICA PARTE B – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM. MONITORAMENTO, ANÁLISE E REVISÃO.

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	<p>META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 15% (quinze por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	Até 2025	1.1. Expandir em regime de colaboração com a união e estado a rede pública da educação infantil, segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.2. Realizar, anualmente em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de 0 a 3 (três) anos e 4 e 5 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.3. Manter, adequar e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.4. Equipar gradativamente em regime de colaboração as escolas que atendem a educação infantil com mobiliários, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.5. Avaliar em articulação com a união e estado, a partir da vigência deste PME, a instituição da educação infantil, com base nos indicadores de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, as situações de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.6. Fortalecer em regime de colaboração a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.7. Assegurar o atendimento para as populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessas localidades;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.8. Priorizar a partir do segundo ano de vigência deste PME, o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;		
			1.9. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.10. Promover em regime de colaboração o acesso à educação infantil em tempo integral na sede, a partir do primeiro ano de vigência deste PME para as crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.11. Avaliar periodicamente (in loco) o desempenho pedagógico dos profissionais de educação infantil, bem como o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor dos educandos.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.12. Regulamentar a partir do primeiro ano de vigência deste PME, através de lei municipal o quantitativo relacionado ao número de alunos por turmas na Educação Infantil de acordo com a idade.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.13. Promover em regime de colaboração a implantação de um núcleo de atendimento multidisciplinar composto por profissionais das áreas de Assistência Social, Psicologia, Fonoaudiologia e psicopedagogia para dar suporte ao aluno, ao professor, à família e aos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.14. Assegurar em Regime de Colaboração que até o final do segundo ano de vigência do PME, as instituições de Educação Infantil pública elabore seus projetos políticos pedagógicos com a participação de toda a comunidade escolar, conforme previsto no inciso I do artigo 12 da Lei 9394/96;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.15. Manter, ampliar e garantir o fornecimento de material escolar necessário para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a todos os alunos e professores da educação infantil;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.16. Manter, ampliar e garantir o fornecimento de material escolar necessário para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a todos os alunos e	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

04.629283/001 – 96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			professores da educação infantil;		
			1.17. Implementar o acompanhamento de maneira intensiva, dos técnicos da secretaria municipal de educação junto aos professores da educação infantil da rede municipal de ensino nas escolas do campo e indígenas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.18. Assegurar o uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis dentro do âmbito escolar visando aprimorar o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, afetivo e científico dos educandos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.19. Garantir até o segundo ano de vigência do PME, a regularização de todas as escolas da educação infantil através do conselho municipal de educação;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.20. Assegurar o transporte escolar para os alunos de 4 e 5 anos na sede e escolas do campo, obedecendo as normas e leis de transito e marítimas, definindo critérios para a utilização do mesmo;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.21. Garantir até o segundo ano de vigência do PME, a regularização de todas as escolas da educação infantil através do Conselho Municipal de Educação; e a elaboração de Proposta Pedagógica para rede Municipal de Ensino.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			1.22. Criar uma comissão específica em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar anualmente o censo escolar municipal até o mês de dezembro de cada ano, in loco (levantamento de dados).	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Até 2025	2.1. Manter, em regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública do ensino fundamental segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais; 2.2. Criar em parceria com a União Estado uma coordenação indígena, vinculada a Secretaria Municipal de Educação a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.3. Adequar, ampliar e garantir, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas, estabelecendo o espaço físico de 1,40 M², por aluno bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do ensino fundamental;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			2.4. Criar o sistema de avaliação para o desempenho escolar para avaliar todos os alunos do ensino fundamental, assim como acompanhar e analisar estatisticamente o desenvolvimento intelectual do aluno.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.5. Criar no primeiro ano de vigência do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, a partir do diagnósticos realizados nas turmas 3º, 5º e 9º anos no final de cada semestre no intuito de elaborar um plano de intervenção nas turmas que apresentarem baixo rendimento.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.6. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.7. Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.8. Garantir e ampliar em regime de colaboração o uso das tecnologias pedagógicas que contribua, de maneira articulada, para organização do tempo e das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.9. Adequar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do município sem perda de dias e horas letivas conforme legislação em vigor;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.10. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.11. Incentivar e fomentar as escolas na criação de projetos que visem a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.12. Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais (em classes seriadas), para as	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

04.629283/001 – 96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			populações do campo e indígenas, considerando o número de alunos;		
			2.13. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.14. Garantir a oferta das atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, em parceria com a Secretaria de Esporte;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.15. Assegurar em regime de colaboração com a união e estado a produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.16. Manter e ampliar o fornecimento de material escolar e esportivo necessário para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a todos os alunos e professores do ensino fundamental;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.17. Garantir em regime de colaboração a formação inicial dos profissionais da educação, garantindo o atendimento das crianças e adolescentes, por docentes e técnicos com formação superior na área em que atuam;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.18. Assegurar no prazo de um ano da aprovação deste PME, em regime de Colaboração formação continuada para equipe técnica pedagógica da secretaria de educação, afim de propor estratégias diferenciadas de acompanhamento da aprendizagem do aluno e assistência pedagógica aos professores, visando o sucesso educacional.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.19. Estabelecer aos profissionais da educação estratégias para redução de números de alunos evadidos, repetentes e reprovados, garantindo o bom aprendizado nos anos iniciais e finais reduzindo em 80% a evasão, reprovação nas escolas do campo e indígenas na vigência de dois anos deste PME.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.20. Elaborar a proposta pedagógica do ensino fundamental em parceria com o conselho municipal de Educação, considerando as especificidades locais, respeitando o direito de aprendizagem dos alunos.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			2.21. Garantir aos profissionais da educação no segundo ano de vigência deste PME, a formulação de projetos pedagógicos para o desenvolvimento das habilidades e sucesso educativo.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).</p>	<p>Até 2025</p>	<p>3.1. Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental para o Ensino Médio.</p> <p>3.2. Criar espaços educacionais e esportivos em regime de colaboração para atender a demanda de jovens 15 a 21 anos, promovendo jogos escolares Municipal, pautado no desempenho do aluno;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.3. Buscar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, visando a expansão do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das comunidades indígenas;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.4. Promover em regime de colaboração com o estado a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.5. Manter junto ao estado a oferta do ensino médio para as escolas, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.6. Contribuir com o estado na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.7. Garantir a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas estimulando-os para o mercado de trabalho.</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.8. Criar em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço noturno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo no ano escolar compatível com sua idade.</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.9. Garantir a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas estimulando – os para o mercado de trabalho.</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>
			<p>3.10. Criar em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar</p>	<p>Até 2025</p>	<p>LOA, LDO, PPA, PAR.</p>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço noturno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo no ano escolar compatível com sua idade.		
			3.11. Buscar junto ao estado parceria para melhorias nas estruturas física das escolas municipais que atendem o ensino médio com mediação tecnológica e salas climatizadas.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 4: Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Até 2025	4.1. Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			4.2. Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			4.3. Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			4.4. Implantar, em dois anos, após aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular e instituições filantrópicas de ensino;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			4.5. Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas; 4.6. Manter e ampliar em regime de colaboração com a União programas suplementares que promovam a	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

04.629283/001 – 96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida;</p>		
			<p>4.7. Garantir em regime de colaboração a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva, em escola e classes bilíngues e escolas inclusivas na rede pública de ensino.</p>	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			<p>4.8. Garantir em regime de colaboração a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</p>	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			<p>4.9. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			<p>4.10. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</p>	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			<p>4.11. Promover competições paraolímpicas municipal, envolvendo os entes governamentais e outros da sociedade civil organizada que atuam no município, para a promoção do desenvolvimento da integração social e do espírito competitivo das pessoas com deficiência.</p>	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			4.12. Garantir um diagnóstico em regime de colaboração com Secretaria Municipal de Saúde, identificando o tipo de deficiência do indivíduo respeitando o número de alunos por sala.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			4.13. Criar na SEMEC a coordenação de Educação Inclusiva, visando o atendimento aos docentes, principalmente das escolas do campo.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 5: Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Até 2025	5.1. Promover e fortalecer ações, visando a integração entre escola, família e comunidade;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.2. Estruturar em regime de colaboração os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.3. Elaborar no primeiro ano de vigência da PME, as propostas curriculares na rede municipal de forma contextualizada, abordando os indicadores de cada etapa de ensino, atendendo os direitos de aprendizagem dos educandos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.4. Garantir e aplicar a cada ano, em regime de colaboração, instrumentos de avaliação e monitoramento, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro e quinto ano do ensino fundamental, considerando as realidades das escolas urbanas, do campo e indígenas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.5. Garantir aos docente em regime de colaboração o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.6. Apoiar em regime de colaboração a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.7. Apoiar e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

04.629283/001 – 96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			5.8. Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.9. Garantir no primeiro ano de vigência deste PME a permanência do professor (a) até o final do terceiro ano do ensino fundamental assegurando o pleno desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			5.10. Fortalecer o monitoramento da matrícula por ano letivo, de forma atender o número de 25 alunos nas series iniciais por turma;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Até 2025	6.1. Implantar gradativamente em regime de colaboração com a União, Estado e Município escolas de tempo integral por região para atender as comunidades locais e adjacentes, com profissionais capacitados e comprometido, garantido o transporte escolar para o deslocamento da clientela atendido;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			6.2. Promover, com o apoio da União e o Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			6.3. Construir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado, para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades de baixa renda ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, com centros comunitários, bibliotecas, videoteca, praças e quadras;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			6.5. Estimular e fomentar em toda rede municipal de ensino jogos escolares interno e externo, assegurando-lhes espaços adequado e condições de funcionamento de acordo com a permanência e o rendimento escolar do aluno.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			6.6. Proporcionar progressivamente em regime de colaboração com a União e Estado, às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			locais;		
			6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos nas escolas municipais, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			6.8. Garantir no primeiro ano do PME, a criação de uma comissão para levantar, diagnosticar e apresentar através de relatório ao poder público municipal o Sistema de Nucleação das Escolas Municipais na zona rural.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias projetadas do IDEB para o município.	Até 2025	7.1. Assegurar que: a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 45% (quarenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.2. Implantar em regime de colaboração, processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação e projeto de intervenção que orientem as dimensões a serem fortalecidas, visando a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.3. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação indígena e do campo;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.4. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.5. Assegurar no primeiro ano de vigência deste PME junto ao órgão avaliador do IDEB que as escolas da rede municipal de ensino sejam contempladas no sistema de avaliação independente ao número de alunos matriculados na série/ano avaliado por amostragens;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			7.6. Criar uma política voltada para rede municipal de ensino, buscando atingir as metas projetadas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.7. Incentivar o uso das tecnologias educacionais para a educação infantil e ensino fundamental, promover práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.8. Garantir transporte gratuito em regime de colaboração para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.9. Informatizar em regime de colaboração com a União e Estado até o final de vigência do PME, a gestão das escolas públicas e a Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o corpo técnico;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.10. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			7.11. Implantar a partir do primeiro ano de vigência deste PME, processo avaliativo para alunos e professores, coordenado e aplicado pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação por semestre obedecendo critérios de adaptação dos conteúdos da proposta pedagógica com a realidade municipal;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 8: Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 25% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME para as populações indígenas e do campo.	Até 2020	8.1. Proporcionar em regime de colaboração aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas ou projetos com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando a continuidade da escolarização de forma a concluir seus estudos;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			8.2. Fortalecer a modalidade de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;		
			8.3. Garantir em regime de colaboração com o Estado acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			8.4. Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e acompanhamento o acesso e permanência na escola;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			8.5. Criar projeto de incentivo para educação de jovens e adultos sem exclusão de raça, cor, religião e idade onde todos possam ter o mesmo direito a aprendizagem, considerando compromisso em continuidade de seus estudos e de repetência no Máximo dois anos letivo, o não cumprimento deste elevará a inaceitação da matrícula no ano seguinte;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			8.6. Criar sistematicamente levantamentos de dados para identificar os motivos de absenteísmo da ausência da população indígena e do campo nas escolas.	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 9: Elevar taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2019 e, até o final da vigência deste PME, minimizar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Até 2025	9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade certa;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			9.3. Implementar em regime de colaboração ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			9.4. Realizar em regime de colaboração avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			9.5. Executar ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da educação de jovens e	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

04.629283/001 – 96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;		
			9.6. Fortalecer as políticas públicas de jovens e adultos, observando as necessidades dos idosos, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, valorizando os conhecimentos e experiência dos idosos nas escolas indígenas e do campo.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			9.7. Capacitar profissionais que atuam na educação de jovens e adultos, primando pela valorização do trabalho do aluno no campo como forma de estratégias satisfatória na aprendizagem dos mesmos distribuídos por componentes curriculares;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			9.8. Garantir em regime de colaboração alfabetização de jovens e adultos do campo e indígenas, com a produção de recursos didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 10: Oferecer no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.	Até 2025	10.1. Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional oportunizando aos jovens uma educação integrada de formação fundamental, médio e profissional de forma a estimular a conclusão da educação básica durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			10.2. Apoiar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			10.3. Fomentar em regime de colaboração a produção de material didático, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			10.4. Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a implantação do Programa Pronacampo do Governo Federal nas escola municipais a partir do segundo ano do PME.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 11: Garantir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a	Até 2025	11.1. Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual e federal de ensino;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	qualidade da oferta e pelo menos 10% (dez por cento) da expansão no segmento público.				
			11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação mediado por tecnologia e a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			11.3. Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações urbana do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			11.4. Buscar parcerias junto a União, Estado e município para implantação no município pólo profissionalizante de nível médio, a fim de sanar a migração de alunos para municípios vizinhos, assegurando a qualidade da oferta em 50% para sede e 50% para escolas do campo até o final de vigência deste PME;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior no município para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 15% (quinze por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 20% (vinte por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Até 2025	12.1. Apoiar as universidades na oferta de matrícula na educação superior para população de 18 a 24 anos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			12.2. Garantir junto as universidades a expansão de oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas específicas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			12.3. Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como: PROUNI, FIES E ENTRE OUTROS nas escolas de ensino médio;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			12.4. Buscar parceria com a União e Estado para construção de uma casa para estudantes oriundos da zona rural do município na vigência deste PME.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

04.629283/001 – 96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			12.5. Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município, intensificando correlação entre município e universidades, visando atender a demanda do município;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 13: Apoiar a qualidade da educação superior incentivando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.	Até 2025	13.1. Garantir aos profissionais de educação licença remunerada para o estudo de mestrado e doutorado mediante comprovante de matrícula voltada para área de educação;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			13.2. Divulgar ofertas de cursos de mestrado e doutorado aos profissionais da educação no município.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			13.3. Estimular a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da educação superior.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 14: Contribuir gradualmente no aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo para que o PNE e PEE alcance suas metas projetadas.	Até 2025	14.1. Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, propondo inclusive a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			14.2. Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, junto às universidades públicas e privadas;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			14.3. Propagar o financiamento, por meio das agências oficiais de fomento, da pós-graduação stricto sensu, através de materiais informativos;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			14.4. Firmar parceria com instituições em nível superior para ofertar nos pólos (UFAM, UEA E IFAM) a cada dois anos, matrículas em mestrado e doutorado.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 15: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os	Até 2025	15.1. Elaborar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação nas áreas específicas de atuação;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.				
			15.2. Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			15.3. Apoiar em regime colaboração com a união e Estado implementação de programas específicos por mediação tecnológica para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, das comunidades indígenas e para a educação especial;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			15.4. Assegurar em regime de colaboração, programas especiais voltado para a educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			15.5. Implantar, no prazo de 2 (dois) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração com o estado e união;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			15.6. A partir de dois anos da vigência desse PME, só poderão atuar como docentes, profissionais graduados ou que estejam graduando a partir do 5º período do ensino superior na área educacional;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Até 2025	16.1. Planejar e fortalecer em parceria com estado, união e as universidades públicas e privadas, cursos de pós - graduação presenciais ou a distância, em calendário diferenciados, que facilitem e garantam aos profissionais da educação básica em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			16.2. Promover em articulação com as Instituições de Ensino Superior, ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diversas áreas do magistério, voltado para práticas educacionais, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			16.3. Promover e garantir em regime de colaboração formação continuada de professores para atuarem no atendimento educacional especializado;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			16.4. Apoiar em regime de colaboração a formação continuada de docentes em todas as áreas de atuação, idiomas, libras, Braille, música e cultura, no prazo de dois anos de vigência do PME;	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
			16.5. Promover e garantir em regime de colaboração formação continuada de professores para atuarem no atendimento educacional especializada AEE.	Até 2025	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	Até 2020	17.1. Constituir, no segundo ano de vigência deste PME, uma comissão paritária permanente de estudo e pesquisa a fim de subsidiar medidas de equiparação salarial dos profissionais de educação a outros profissionais com escolaridade equivalente;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			17.2. Valorizar e garantir os profissionais do magistério, através da revisão salarial, de acordo com a Lei nº 240 de 31 de Dezembro de 2013;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			17.3. Buscar, parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir do segundo ano de vigência do PME;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			17.4. Instituir a partir de 2016 o Horário de Trabalho Pedagógico – HTP, tomando como referência o parágrafo 4º da Lei 11.738 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica do sistema municipal	Até 2017	18.1. Garantir e Realizar a cada cinco anos o concurso público municipal para admissão dos profissionais de educação, a fim de atingir o percentual de 90% de profissionais efetivos;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.				
			18.2. Assegurar o ingresso na carreira dos profissionais da educação através de concurso público, de modo atingir no mínimo 90% dos servidores em cargo de provimento efetivo;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			18.3. Prever e cumprir, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas para tratamentos de saúde e incentivos salariais para qualificação profissional, inclusive em nível de stricto sensu na área educacional;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			18.4. Considerar as especificidades das escolas do campo e das comunidades indígenas para provimento de cargos efetivos;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			18.5. Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, afim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			18.6. Fomentar a oferta de cursos técnicos destinados a formação dos funcionários das escolas para áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			18.7. Criar critérios específicos no plano de carreira, com política salarial fundamentada em titulação, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação na vigência deste PME;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas	Até 2017	19.1. Aprovar lei específica para o sistema municipal de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública municipal, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	públicas, prevendo recursos e apoio técnico do estado e da União.				
			19.2. Planejar, garantir e efetivar, em parcerias com os entes federados na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			19.3. Implantar e fortalecer em regime de colaboração os conselhos escolares e grêmios estudantis, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			19.4. Estimular a constituição de conselhos escolares e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			19.5. Garantir a elaboração até o final do segundo ano de vigência deste PME, a construção do projeto político pedagógico, da secretaria municipal de educação nas escolas urbanas e até o final do terceiro ano, para as escolas do campo e indígenas, conforme previsto do inciso I do artigo 12 da Lei 9394/96;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			19.6. Garantir a participação e a consulta de profissionais de educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			19.7. Desenvolver em regime de colaboração programas de formação de gestores escolares, em curso de formação continuada e /ou de pós-graduação a partir do segundo ano de vigência deste PME;	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			19.8. Cumprir eleição de gestores de acordo com números de alunos, associado a critérios técnicos de mérito desempenho e qualificação profissional na área da Gestão Escolar.	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
			19.9. Criar e assegurar mecanismo para efetivar a participação da família na escola.	Até 2017	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 20: Ampliar o investimento em educação pública de forma atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB	Até 2020	20.1. Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vista a atender a demanda educacional de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

04.629283/001 – 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	do País no 5º (quinto) ano de vigência do PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. O investimento em educação deverá passar dos 25% para 28% nos próximos 10 dez anos para o município.				
			20.2. Ampliar o investimento em educação de 25% para 28% até o final de vigência do PME;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			20.3. Participar com proposições do regime de colaboração antes os federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			20.4. Aplicar com monitoramento na íntegra, no município, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir ampliação de verbas de todas as fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantida de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal.	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			20.5. Garantir a manutenção e o desenvolvimento do ensino em todas as etapas e modalidades na Rede Municipal, urbana e rural com recurso dos 25% destinados a educação do município.	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			20.6. Garantir condições de acesso para o acompanhamento e fiscalização do ensino aprendizagem nas escolas urbana do campo e indígena.	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			20.7. Desenvolver parcerias por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica por todas as suas etapas e modalidade.	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
			20.8. Priorizar e cumprir o repasse do Salário Educação na compra de equipamentos esportivos, kits completos para o preparo e distribuição da merenda escolar, bebedouros, equipamentos eletro - eletrônico, quadros branco, carteiras escolares, mesas, cadeiras para professores, fogão industrial.	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.
	META 21: Garantir conectividade à Internet às escolas do Município, com no mínimo 3 megabytes para a rede municipal de	Até 2025	21.1. Garantir em regime de colaboração com a União, Estado e Município que até o final deste PME, as escolas padrão por região e na sede, sejam contempladas com acesso a internet, para que possam utilizar a mesma como ferramenta didática	Até 2020	LOA, LDO, PPA, PAR.

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ensino, até o final deste PME.		pedagógicas.		
--	--------------------------------	--	--------------	--	--

4. FICHA TÉCNICA PARTE C – MONITORAMENTO: META 1 – INDICADORES 1A e 1B – 2015 e 2016.

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ofertar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2025.													
PARTE C	INDICADOR 1A	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		100%	100%									
	Meta executada no período		78,1%	78,1%									
	INDICADOR 1B	<i>Ofertar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2025.</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		88%	88%									
	Meta executada no período		9,1%	9,1%									